



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de JAGUARIAÍVA

Lei Municipal nº2.566/2015- Alterado pela Lei 2715/2018

Jaguariaíva

2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 760/2022

Erla Maria Ribeiro de Mello

Valdirene Koxne

Daniele da Silva Pinto Micalowski

Ederaldo Luiz Sene

Claudia Mara da Costa Veiga

Paulo Penteado

Valquíria Maria Raussis Mileski

Rogéria Leigus

Camila Skavinski

Lucas Madureira Ferreira

Bruna Silva Miranda

Francisco Assis de Oliveira Junior

Cleiton Junior Bueno Martins

Suelen Vivian Carlos Sowinski



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Equipe Técnica – Ato Legal Nº 759/2022

Andréia Aparecida Valentim

Ana Flávia Rodrigues Michalowski

Flávia Racir de Miranda

Jackson Luis Faria

Lucia Elena da Silva dos Santos

Rosane Scatolin Machado

Tamires Pimentel Sampaio



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	7
2. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	83
3. ANEXOS	85



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de JAGUARIAÍVA ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido do ano de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF) e sobre o ICMS Educação na formação para os municípios no Núcleo Regional de Educação em Wenceslau Braz em maio de 2023.

Conforme as orientações, é viável que os municípios utilizem os dados do Censo Escolar publicados, sendo os mesmos sempre do ano anterior, no caso 2023 apresentar dados de 2022 (disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>)

Destacamos a publicação do Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2022, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresenta à sociedade brasileira mais um relevante produto de seu trabalho, com subsídios à avaliação e ao planejamento de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade para todos. A Lei do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, incumbiu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ao Inep a responsabilidade de publicar, a cada dois anos, estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas estabelecidas no PNE. Este Relatório é parte desse conjunto maior de publicações responsivas ao prescrito no Plano: Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base; Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016; Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2018; e Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Além desses, o Inep, por meio de sua Diretoria de Estudos Educacionais (Dired), desenvolve estudos específicos relacionados ao monitoramento do Plano e à avaliação de políticas públicas educacionais, que se encontram publicados nos Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais (atualmente no volume 6), disponíveis no portal do Instituto. (disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionais/lancado-relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-do-pne>)

Dessa forma atualizamos os dados referentes ao ano de 2022, considerando os indicadores para a Avaliação e Monitoramento de 2023.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da Meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade de medida	% de pessoas.
-------------------	---------------

Indicador 2	Percentual da população de 0 a 3 anos matriculada em creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$.
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	46,20%	44,40%	40,70%	68,80%	72,00%	84,60%	78,00%	76,40%	73,90%
Indicador 2	14,30%	17,10%	16,00%	19,30%	19,40%	20,30%	17,20%	14,00%	17,80%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentários sobre a meta

Considerando as estratégias utilizadas, tais como: busca ativa e ampliação gradativa do número de vagas ofertadas em CEMEI's e escolas podemos constatar que o município está alcançando o objetivo proposto, conforme legislação.

De acordo com o relatório de monitoramento apresentado, o indicador 1 constatou que o número de matrículas na Educação Infantil (4 e 5 anos) no ano de 2022 foi inferior ao número de matrículas em 2021, totalizando os seguintes números:

Indicador 1: Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola

ANO	INFANTIL IV	INFANTIL V	TOTAL
2021	394	479	873
2022	392	469	861

Em 2021 tivemos 12 matrículas a mais que em 2022 nas respectivas turmas, porém em 2022, a rede municipal de ensino teria a possibilidade de abertura de 3 novas turmas de Educação Infantil – Infantil IV, as quais totalizariam 75 vagas e abertura de 7 novas turmas de Educação Infantil – Infantil V, as quais totalizaram 175 vagas, computando um total de 250 vagas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nesse sentido podemos concluir que não houve demanda para abertura das turmas mencionadas, haja vista que mesmo com todo o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação em torno da busca ativa, ampliação de vagas e ampla divulgação da obrigatoriedade em matricular as crianças a partir dos 4 (quatro) anos completos, conforme marco etário (31 de março), alguns pais ou responsáveis não procuraram as instituições de ensino para efetuar as matrículas.

Com relação ao indicador 2 podemos constatar que o número de matrículas em 2022 foi superior ao número de matrículas em 2021.

Indicador 2: Percentual da população de 0 a 3 anos matriculada em creche.

ANO	BERÇÁRIO	MATERNAL	INFANTIL III	TOTAL
2021	69	125	143	337
2022	81	148	175	404

Cabe ressaltar que enquanto Secretaria Municipal de Educação, estão sendo realizados todos os direcionamentos cabíveis para atendimento das crianças na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, bem como o aumento gradativo no número de vagas ofertadas para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Com base nos dados apresentados conclui-se que há universalização nos respectivos atendimentos, conforme dispostos da Meta I do Plano Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) x 100.
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	98,70%	99,90%	100,70%	100,60%	100,70%	99,20%	98,10%	97,80%	98,90%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Comentários sobre a meta

Observa-se que o município atingiu a Meta 2.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade de medida	% de Pessoas
-------------------	--------------

Indicador 2	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	86,20%	86,80%	90,70%	85,30%	87,90%	86,00%	89,60%	80,5%	92,8%
Indicador 2	65,60%	73,40%	74,40%	67,00%	69,30%	80,60%	75,20%	68,10%	83,10%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta

Meta colaborativa, requer ações e dados da esfera Estadual, Federal e rede particular.

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
-------------	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta a cerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 2	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) X100.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentário	Calculado conforme Relatório do 2ºCiclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2018 (INEP). Idade de referência é a variável NU_IDADE do Censo Escolar. Utilizada variável ID_MATRICULA. Em 2014, variável IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA não identificada nos micro dados.
------------	--

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	-	64,20%	63,40%	65,60%	64,10%	65,8%	72,30%	*	*
Indicador 2	-	-	-	-	-	-	40,50%	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentários sobre a meta

A rede municipal de educação conta no momento com 45 alunos laudados como TEA (transtorno do espectro autista) estes estão matriculados em escolas municipais e CEMEI's, todos com atendimento especializado e individualizado, pois cada instituição conta com um "professor", estagiário de pedagogia que faz o apoio pedagógico junto ao professor regente.

Ainda tem mais 127 alunos laudados com: Distúrbio de aprendizagem (maioria), deficiência intelectual, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, surdez, baixa visão e cegueira.

Duas escolas da rede municipal contemplam salas de recursos, sendo que na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva tem 16 alunos na SRM, 8 alunos na SRM e 9 alunos no CAEDV e a Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho está com 18 alunos na SRM, 9 alunos na Classe Especial e uma aluna surda muda na turma de 4º ano, que é atendida por uma intérprete de libras contratada especificamente para esse atendimento.

O município de Jaguariaíva, garante atendimento especializado para todas as crianças de que dele necessitam, inclusive, a Educação municipal conta com uma equipe multidisciplinar especializada, para atendimento exclusivo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, essa equipe é composta por fonoaudiólogo (1), psicólogos (2), assistente social (1), Psicopedagoga (1), terapeuta ocupacional(1), garantindo desta forma um tratamento adequado, especializado e focado nos alunos que apresentam deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

No entanto, o que observou-se nos últimos anos, foi um aumento considerável matrículas de alunos laudados com TGD (transtorno global de desenvolvimento), em especial TEA (transtorno do espectro autista), ou já frequentando a escola



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

e que foram sendo fechados os laudos desses alunos no decorrer de sua formação, todos sendo atendidos em classes regulares e conforme a complexidade do laudo, em salas de recursos multifuncionais, também no ano de 2022 estudou-se a possibilidade contratar “professores estagiários” para atuarem junto aos professores regentes nas salas em que contemplem alunos com TGD, estudo esse efetivado em 2023.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
------------	--

Dados / Indicadores: Indicador 1				
Distribuição percentual dos estudantes do 3ºano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	5,90%	32,00%	46,60%	15,50%
2016	16,10%	28,10%	43,00%	12,80%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 2	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 2

Distribuição percentual dos estudantes do 3ºano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	2,30%	5,00%	5,00%	67,20%	20,50%
2016	8,30%	10,90%	0,60%	68,20%	12,00%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 3	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino fundamental.
Conceitos e definições	Proficiência dos alunos do 3ºano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020(INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

Dados / Indicadores: Indicador 3				
Distribuição percentual dos estudantes do 3ºano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	10,10%	31,60%	20,40%	37,90%



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2016	18,50%	34,90%	20,10%	26,50%
------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Comentários sobre a meta

No que concerne à alfabetização das crianças, foco da Meta 5, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) refletem desigualdades nos níveis de alfabetização dos estudantes brasileiros entre as regiões e as unidades federativas. Enquanto a concentração de alunos nos níveis 5 e 6 da escala de proficiência de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5% na região Sul, representa cerca de 31% no Norte e 36% no Nordeste. São também as regiões Norte e Nordeste que apresentam os maiores percentuais de alunos nos níveis mais baixos da escala (1 e 2) de Língua Portuguesa: 16,9% e 13,6%, respectivamente, o que corresponde a quase o dobro do percentual registrado na região Sul (6,7%). Disparidades similares são verificadas também nos resultados em Matemática, entre as unidades da Federação e considerando as zonas urbanas e rurais.

No que cabe ao município de Jaguariaíva, sobre a META 5, há a adesão em regime de colaboração ao Programa Educa Juntos a SEED/PR com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios- NCPM, bem como ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (<https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>), almeja, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país. O foco é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia.

Potencial de crianças beneficiadas

4 mi

Alunos de 4 e 5 anos em 80 mil escolas públicas que ofertam pré-escola

4,5 mi

Alunos de 6 e 7 anos em 98 mil escolas públicas de Anos Iniciais

7,3 mi

Alunos de 8 a 10 anos em 98 mil escolas públicas /de Anos Iniciais

Em Jaguariaíva as ações relacionadas a alfabetização das crianças até o final do 2º ano está presente nos documentos orientadores que embasam a rede municipal, desde 2019, com as Diretrizes Curriculares do Município e os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e a partir dos direcionamentos e acompanhamentos constantes da práxis dos professores. E as avaliações internas da Rede Municipal, diagnóstica e Prova Jaguariaíva, com as quais podemos verificar e apontar caminhos para as escolas e turmas com baixo desempenho.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Junto ao Programa Educa juntos a Avaliação de Fluência aplicada aos estudantes de 2º anos em 3 edições: Avaliação Diagnóstica e a Formativa já aconteceram, e a somativa será na 1ª semana de novembro.

Ofertado pela SEED como parte das ações do programa Educa Juntos, o teste foi aplicado a 126 mil estudantes e os classificou em pré-leitor (níveis 1 a 4), leitor iniciante e leitor fluente. Como o esperado é que o estudante atinja a fluência até o final do 2º ano, o aconselhável é que, no início do ano letivo, ele esteja classificado a partir do nível 3 de pré-leitor.

Em Jaguariaíva realizaram a Avaliação mais de 500 estudantes do 2º ano.

E nas duas edições os resultados demonstram o avanço do município:

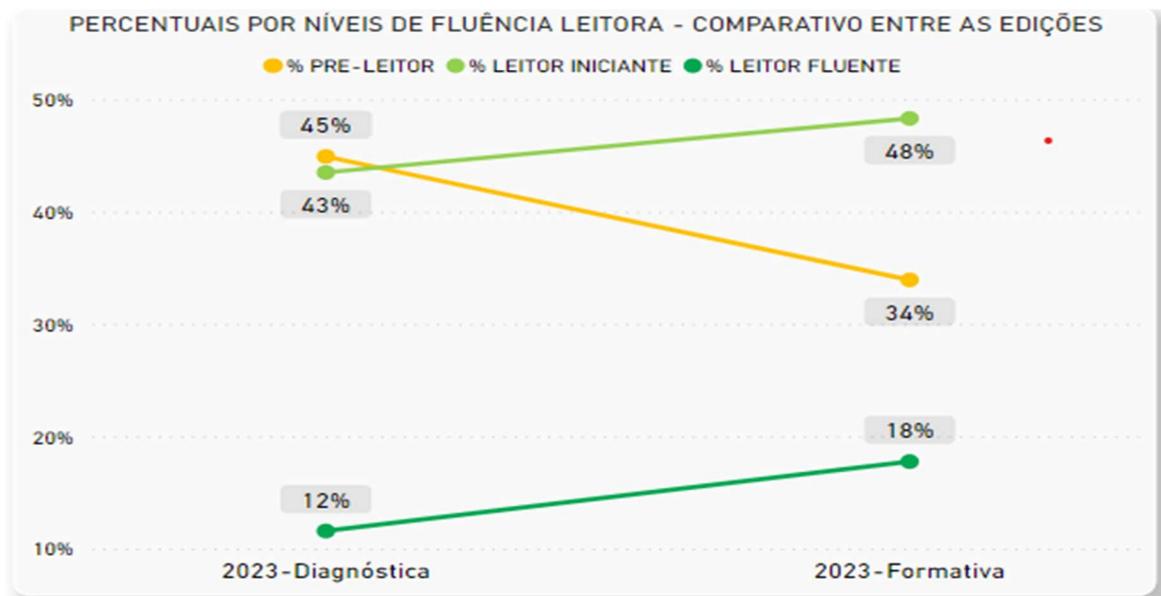


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



O IFL (índice de fluência leitora) do estado do Paraná na avaliação formativa foi 4,2 e Jaguariaíva já está com a meta maior do que a pactuada para ser atingida no estado, que é de 5,0 na somativa em novembro.

O IFL do NRE na avaliação formativa é de 4,3 e a meta estipulada é de 5,3.

Jaguariaíva almeja avançar mais, estipulando para a somativa 6,5. Com as formações continuadas e o trabalho junto às equipes gestoras e os pais.

Os resultados das escolas da rede em cada perfil:



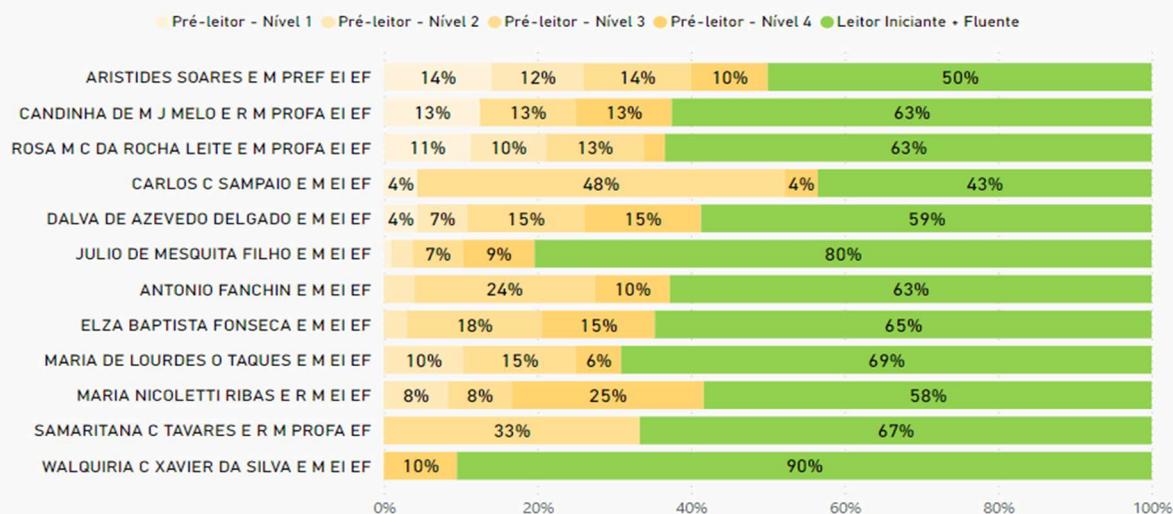
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PERCENTUAIS POR NÍVEIS DE PRÉ-LEITORES



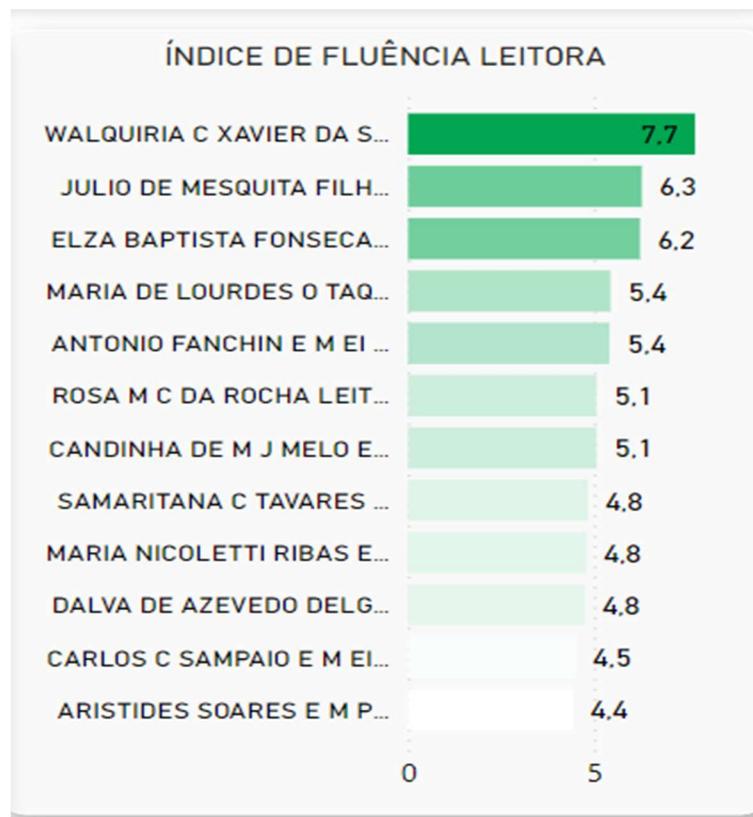


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Fonte: CaeD/UFJF Produção: PARC/ABC



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Com a Lei complementar 249/22 que Estabelece critérios para os Índices de Participação dos Municípios na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e a 21359/23 que Estabelece os indicadores e critérios previstos no inciso III do art. 1º da Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022. - ICMS Educação: *III - 10% (dez por cento), proporcional a indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, segundo informações atualizadas fornecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED;*

ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE – IQEP Jaguariaíva está com os seguintes indicadores:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CALCULADORA IQEP - ICMS - JAGUARIAIVA- PR				PARANÁ	
Indicador de Ensino (Peso 0,5)	IDEB 2019 (Valores por Município da rede Pública)	5,3	Atingimento da Meta do IDEB	1,0	Índice de Qualidade da Educação do Paraná (IQEP) DESTA MUNICÍPIO
	IDEB 2021 (Valores por Município da rede Pública)	6,2			
Indicador de Alfabetização (Peso 0,3)	SAEB 2019	6,3	Atingimento da Meta do SAEB	1,0	PREVISÃO RECURSO PARA DISTRIBUIÇÃO
	SAEB 2021	6,2			
Indicadores de Educação Integral (Peso 0,1)	Integral Censo 2021	336	Percentual 2021	10% ✗	PREVISÃO DE VALOR PARA ESTE MUNICÍPIO
	Integral Censo 2022	389	Percentual 2022	11% ✗	
	Total Matrículas Censo 2021	3430	Atingimento da Meta da Educação Integral	0,6 ✓	PER CAPITA
	Total Matrículas Censo 2022	3590			
Indicador Socioeconômico (Peso 0,1)	INSE 2021	5,2	Atingimento da Meta INSE	1,0	Índice de Qualidade da Educação do Paraná (IQEP) DESTA MUNICÍPIO
		meta 5.1			
INDICADORES * MATRÍCULAS DESTA MUNICÍPIO (IDEB *0,5 + SAEB *0,3 + INTEGRAL *0,1 + FATOR SOCIAL *0,1)				3396,14	
SOMA (INDICADORES * MATRÍCULAS) DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO				966783,8847	

Observação: na imagem acima, da calculadora IQEP- ICMS- Indicador de ensino (peso 0,5) – IDEB 2019- onde se lê 5,3, leia-se 6,3.

E receberá da cota dos 10% conforme estabelecido nos critérios, mais de R\$3 milhões de reais como recurso para a educação, cujo planejamento e execução deve ser discutido e aplicado conforme legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Educação em Tempo Integral e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos Educação em Tempo Integral} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP). Público Alvo da Educação em Tempo Integral = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Indicador 2	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do Público Alvo do Ensino em Tempo Integral em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo).
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP). Público Alvo da Ensino em Tempo Integral = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	6,90%	8,70%	9,70%	5,90%	6,70%	7,30%	6,70%	6,70%	5,40%
Indicador 2	15,40%	17,90%	21,40%	20,70%	20,70%	22,20%	23,10 %	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta

O município de Jaguariaíva, assim como muitas outras localidades do Brasil, tem buscado incessantemente aprimorar a qualidade da educação oferecida às suas crianças e jovens. Uma das estratégias adotadas para alcançar esse objetivo é a implementação das escolas em tempo integral. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, o município ainda não atingiu a meta estabelecida para fornecimento deste estudo.

A implantação de escolas em tempo integral é uma iniciativa relevante que visa proporcionar uma educação mais completa e enriquecedora para os estudantes. Ela oferece a oportunidade de ampliar o tempo de aprendizado, possibilitando a inclusão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de atividades extracurriculares, oficinas, esportes, e, principalmente, aprofundamento nos conteúdos curriculares. No entanto, alcançar a marca de 50% de adesão é um desafio complexo que envolve diversos fatores.

Em primeiro lugar, é necessário considerar a infraestrutura. A criação de escolas em tempo integral demanda investimentos significativos em espaços físicos, salas adequadas, materiais didáticos e equipamentos. Além disso, é preciso contar com uma equipe de profissionais capacitados, como professores, monitores e orientadores, preparados para atender às demandas desse modelo educacional.

Outro desafio é a conscientização e engajamento dos pais e responsáveis. Muitos deles têm receio quanto à adaptação dos filhos a um novo horário escolar mais longo e às atividades extracurriculares. Portanto, é fundamental promover campanhas de informação e sensibilização para que a comunidade compreenda os benefícios desse modelo e se sinta segura em aderir a ele.

Além disso, a implementação de escolas em tempo integral deve ser acompanhada de políticas públicas que garantam o acesso igualitário a todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso envolve a oferta de transporte escolar, alimentação de qualidade, e a criação de mecanismos de suporte para famílias em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, a modalidade integral na Rede Municipal de Ensino é ofertada nos Cemeis em turmas de 0 a 3 anos (creches). As crianças dessas turmas permanecem o período de 7h30 as 17h30 diariamente. Também é fornecido turmas de Salas Multifuncionais, onde é trabalhado alunos em contra turno com atividades diárias, conforme cronogramas nas instituições.

Ampliar a oferta de ensino integral em todas as escolas está nos planos de expansão do ensino, já se enquadrando na LDB que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo disposições sobre o ensino integral e a lei 14640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral. Tal política inclui estratégias de assistência técnica para que a oferta de um projeto-pedagógico e currículo assegure o direito de crianças e jovens a uma formação integral de qualidade, ampliando e diversificando oportunidades educativas, sócio emocionais, culturais, artísticas, científicas, tecnológicas e esportivas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Com efeito, muito está sendo feito para o aumentar os investimentos em Educação. O VAAR/FUNDEB se estabelece para aprimorar e promover a equidade na distribuição de recursos para a educação. O ICMS, como tal, desempenha um papel fundamental no financiamento de políticas públicas, pois os recursos podem ser alocados para o orçamento da educação, contribuindo para a manutenção e melhoria das escolas, contratação de professores, compra de materiais didáticos e investimento em infraestrutura educacional.

Diante das questões apresentadas sobre Tempo Integral, no ano de 2023 o Governo Federal implantou o Programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. Para isso, o Programa se baseia na cooperação entre as três esferas de governo, atuando em regime de colaboração, visando à equalização progressiva de oportunidades.

O Programa Escola em Tempo Integral engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Passados quase 10 anos da instituição do Plano, o governo federal encontra um sistema educacional com dificuldades para o alcance das diversas metas, entre elas, a meta 6 que estabelece a oferta de “educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica”.

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas PNE 2022 mostra que o percentual de matrículas em tempo integral na rede pública brasileira caiu de 17,6% em 2014 para 15,1% em 2021. Ainda segundo o relatório, o Indicador referente ao percentual de escolas de ETI do País, era de 22,4% em 2021. Para que a meta de 50% das escolas públicas da educação básica com pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI, em jornada de tempo integral, seja atendida até 2024, será necessário um crescimento de 27,6%.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A ampliação do tempo integral igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral de bebês, crianças e adolescentes a partir de um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

O Programa prevê assistência técnica-pedagógica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal e tem como ponto de partida a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao Programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o Programa foi estruturado em 5 eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.

A ampliação de matrículas em tempo integral em todas as etapas da educação básica contará com um orçamento inicial de R\$ 4 bilhões.

Para a sua execução, o mecanismo de fomento prevê assistência financeira a todos os entes subnacionais, destinada ao incremento de matrículas de tempo integral para todas as redes e sistemas de ensino, conforme a atuação prioritária do ente por etapa, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição. O fomento restringe-se ao período compreendido entre o cadastramento da matrícula em tempo integral neste Sistema do Ministério da Educação (SIMEC) e o início do recebimento dos recursos do Fundeb.

São consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo e que estejam contempladas nos parâmetros estabelecidos para o cálculo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata a Lei nº 14.113, de 2020. Será considerada tanto a criação de novas matrículas, como a conversão de matrículas de jornada parcial para jornada integral. Não serão consideradas as matrículas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

computadas no âmbito dos programas de que tratam a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

O programa é destinado a todos os entes federados, que poderão aderir ao Programa e pactuar metas junto ao MEC.

Desta forma Jaguariaíva já fez a adesão e tem a fase de pactuação via SIMEC –Sistema Integrado de Monitoramento, onde no primeiro momento será necessário criar 107 novas vagas para os segmentos da educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental ou na educação especial, conforme destinado pelo Ministério da Educação. Já nesta pactuação que corresponde ao ano de 2023 e 2024, abrimos uma turma de creche com 23 crianças- maternal, e de acordo com a disponibilidade da implantação ainda faremos o planejamento para 84 novas, e não todas em creche.

O município irá receber 50% dos recursos ainda no final de dezembro de 2023, conforme informações do MEC.

Durante o mês de outubro, a partir do interesse do município nessa implantação, o sistema abrirá para que seja informado sobre a criação de mais matrículas para o Tempo Integral e já estamos planejando novas matrículas.

Porém como citado acima, tempo integral exige muitas questões de infraestrutura, recursos humanos e inclusive alimentação e estes recursos que serão destinados ao município de acordo com o Art. 70 da LDB é vedado uso na alimentação escolar, que também precisa passar por planejamento, uma vez que os estudantes precisam ficar mais horas nas instituições de ensino.

Em resumo, o município de Jaguariaíva enfrenta desafios na busca pela meta de 50% de fornecimento de estudo integral, principalmente na oferta de mais vagas para creches, mas é importante reconhecer que a implementação desse modelo requer tempo, recursos e o envolvimento de toda a comunidade. O caminho para o sucesso passa pela superação de obstáculos, pelo fortalecimento da infraestrutura, pela conscientização dos pais e responsáveis, e pela garantia de equidade no acesso. Com perseverança e dedicação, é possível alcançar um sistema de ensino mais completo e eficaz para as gerações futuras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

E para avaliar foi criado o Índice de Qualidade da Educação Paranaense é um dos critérios utilizados na composição do cálculo do Índice de Participação dos Municípios – IPM na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A partir de 2023, o IQEP corresponderá a 10% (dez por cento) da composição do IPM, proporcional a indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. Os dados para o cálculo de IQEP serão atualizados e informados pela Secretaria de Estado da Educação.

Modelo de Cálculo do IQEP

O cálculo do IQEP é realizado com base nos indicadores educacionais de **Alfabetização**, **Educação Integral**, **Fator Social e Ensino**, conforme disposição prevista no Decreto n.º 2201, de 2023 e Resolução n.º 3.285, de 2023.

Implantação

A implantação do IQEP dar-se-á a partir do ano 2023, para recebimento em 2024, com resultado do índice dos municípios paranaenses já divulgada na página da Secretaria de Estado da Educação.

Data da divulgação dos dados definitivos (após recursos): 07/06/2023.

Demais informações sobre estes cálculos e indicadores, pode ser consultado em <https://www.educacao.pr.gov.br/iqep>

E nos anexos as planilhas com metas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2- 5,5- 5,7- 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7- 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7- 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padroniza dados alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/ProvaBrasil).
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 2	IDEB dos anos finais do ensino fundamental.
-------------	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padroniza dados alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/ProvaBrasil).
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 3	IDEB do ensino médio.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padroniza dados alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb).
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 1	5,9	-	6,2	-	6,6	-	6,3	-	6,2	-
Indicador 2	3,7	-	4,4	-	4,8	-	5,0	-	5,5	-
Indicador 3	-	-	-	-	3,6	-	4,5	-	4,4	-
Fonte: INEP										

Comentários sobre a meta

Ao analisarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no município de Jaguariaíva, torna-se evidente a necessidade de estratégias robustas e direcionadas para assegurar que a nota de 6.2 e 5.5 dos ensinos fundamentais iniciais e finais, conquistada anteriormente, seja mantida e até mesmo superada.

A pandemia da COVID-19 impôs desafios sem precedentes ao sistema educacional, interrompendo a rotina escolar e comprometendo o aprendizado dos alunos. No entanto, Jaguariaíva demonstrou resiliência e comprometimento com a educação, adotando medidas proativas para mitigar os impactos negativos e, assim, manter a qualidade da educação básica.

Sem dados oficiais liberados para o ano de 2022, as estratégias de trabalho estão baseadas nos números de 2021 para a promoção de ações conscientes e efetivas para a elevação e melhoria do IDEB. É importante continuar os **investimentos em**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tecnologia e Capacitação de Professores, pois se demonstraram significativos para a continuidade do ensino. Além disso, promover programas de capacitação para os professores, preparando-os para o uso eficaz dessas ferramentas e para o ensino híbrido se torna cada vez mais essencial. A manutenção de ações já iniciadas como, projetos de leitura e produção de textual, desenvolvidas na Rede Municipal, e a participação em avaliações externas como a prova Paraná + e Prova Paraná que fornecem um diagnóstico claro do desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento, permitindo que os educadores identifiquem lacunas no ensino e adotem estratégias de ensino mais eficazes.

Implementar ações de acompanhamento dos alunos, identificando aqueles que mais necessitavam de suporte adicional, colocando os profissionais da educação e psicólogos atentos às necessidades emocionais e acadêmicas dos estudantes, oferecendo apoio e intervenção quando necessário é a ação mais primordial.

A parceria entre escolas, pais e a comunidade também vem desempenhando um papel crucial na manutenção do IDEB. Jaguariaíva promoveu reuniões regulares com pais e responsáveis para garantir seu envolvimento ativo na educação de seus filhos, fortalecendo assim a responsabilidade compartilhada pelo sucesso educacional.

Mantendo essas estratégias e a colaboração entre todos os atores envolvidos, Jaguariaíva tem todas as condições para não apenas manter, mas também elevar ainda mais o seu IDEB, proporcionando um futuro promissor para as próximas gerações.

De acordo com o IQEP a projeção para o IDEB DE 2023 informado deve ser:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

IDEB	Projeção	
	Resultado	Crescimento
2,0	4,5	2,5
2,1	4,6	2,5
2,2	4,6	2,4
2,3	4,7	2,4
2,4	4,7	2,3
2,5	4,8	2,3
2,6	4,8	2,2
2,7	4,9	2,2
2,8	4,9	2,1
2,9	5,0	2,1
3,0	5,0	2,0
3,1	5,1	2,0
3,2	5,1	1,9
3,3	5,2	1,9
3,4	5,2	1,8
3,5	5,3	1,8
3,6	5,3	1,7
3,7	5,4	1,7
3,8	5,4	1,6
3,9	5,5	1,6
4,0	5,5	1,5
4,1	5,6	1,5
4,2	5,6	1,4



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4,3	5,7	1,4
4,4	5,7	1,3
4,5	5,8	1,3
4,6	5,8	1,2
4,7	5,9	1,2
4,8	5,9	1,1
4,9	6,0	1,1
5,0	6,0	1,0
5,1	6,1	1,0
5,2	6,1	0,9
5,3	6,2	0,9
5,4	6,2	0,8
5,5	6,3	0,8
5,6	6,3	0,7
5,7	6,4	0,7
5,8	6,4	0,6
5,9	6,5	0,6
6,0	6,5	0,5
6,1	6,6	0,5
6,2	6,6	0,4
6,3	6,7	0,4
6,4	6,7	0,3
6,5	6,8	0,3
6,6	6,8	0,2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sendo a próxima avaliação do SAEB entre no final de outubro e início de novembro de 2023. Conforme cronograma.

O quadro-resumo a seguir especifica as datas das etapas do Saeb 2023:

Etapa	Data
Declaração do Censo Escolar preliminar para composição da população de referência do Saeb	31/5/23 a 31/7/23
Atualização do cadastro dos estudantes com necessidades especiais no Censo Escolar para fins de atendimento especializado no Saeb	31/5/23 a 31/7/23
Indicação de escolas indígenas que não participarão do Saeb por particularidades em seus projetos político-pedagógicos	10 a 14/7/2023
Aplicação dos instrumentos impressos	23/10/23 a 10/11/23
Atualização cadastral no Sistema Saeb	A partir de 25/3/24
Publicação de resultados preliminares das escolas públicas participantes das aplicações censitárias	15/4/24
Interposição de recursos via Sistema Saeb	16 a 26/4/24
Divulgação de resultados finais	Até 28/6/24



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Somados anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 2	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Somados anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 3	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Fórmula de cálculo	Somados anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 4	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentários sobre a meta

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Meta Inviável ao município não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas.

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzirem 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100.$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Meta Inviável ao município não existe público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0 %	0,0%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica
"- " Não existe oferta de Modalidade EJA

Comentários sobre a meta

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Conforme o relatório o do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) o cálculo informou para o ano de 2022 0%, mantendo - se o percentual dos anos anteriores de 2021 e 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT- Educação Profissional Técnica de nível médio.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT- Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano-matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano-matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100.$
Comentário	<p>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.</p> <p>PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS</p>

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT- Educação Profissional Técnica de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano-matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	594	538	942	663	570	659	326	153	381
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador 2	342,9%	283,5%	52,7%	x	91,5%	166,7%	96,4%	78,4%	46,8%
Indicador 3	-24,1%	-51,9%	33,2%	-1,8%	-10,9%	10,1%	-58,8%	-169,2%	-123,3%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Notas:

- (sem oferta) ... (somente pública)
0 (somente privada) X (expansão
negativa)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentários sobre a meta

META 11-A Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Conforme o cálculo do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). O indicador para o ano de 2022 registrou 381 matrículas na Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, comparando com o ano de 2021 que registrou 153 matrículas o ano de 2022 teve um aumento de 149% referente a novas matrículas.

META 11-B Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Conforme o cálculo do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) houve uma expansão da Educação Profissional e Tecnológica de nível médio de um percentual de 46,8% comparando 2013 e 2022, comparando com a expansão de 2013-2021 que registrou 78,4% houve uma queda de 31,6%.

META 11-B Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Conforme o cálculo do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) registrou na Educação Profissional e Tecnológica



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de nível pública um percentual negativo de -123,3% expansão 2013-2022, comparando com a expansão de 2013-2021 - 169,2% houve uma queda de 45,9%.

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
--	---

Indicador 2	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 3	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	"Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL_OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância
--	---

Comentários sobre a meta

Não se aplica ao município a apresentação de indicadores, conforme justificado acima.

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35%(trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 1	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100.$
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível de ser replicado para municípios em que há ofertada educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 2	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100.$
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível de ser replicado para municípios



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
--	---

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativa	Não se aplica a todos municípios.
Comentário	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 2	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação- 2020 (INEP).

Indicador 3	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 4	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	42,00%	58,20%	50,90%	52,90%	50,00%	46,40%	46,40%	51,00%	52,90%
Indicador 2	79,20%	79,00%	83,90%	85,50%	85,70%	90,60%	81,20%	80,30%	80,00%
Indicador 3	67,90%	75,90%	78,90%	74,80%	72,50%	72,80%	78,70 %	75,30%	75,40%
Indicador 4	62,50%	68,70%	76,80%	79,40%	77,90%	70,20%	72,90%	71,50%	75,30%



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	Professores com pós-graduação/Total de professores) x 100.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	Educação-2020(INEP).
--	----------------------

Indicador 2	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação-2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	71,90%	66,60%	67,60%	69,40%	71,00%	73,00%	74,00%	*	*
Indicador 2	53,30%	53,80%	53,80%	60,30%	62,30%	64,00%	64,40%	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Comentários sobre as metas 13,14, 15 e 16

As metas são COLABORATIVAS e os indicadores são divididos entre os entes federados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); C) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Comentários sobre a meta

Meta colaborativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
---------------	---

Indicador 2	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 3	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 4	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
------------	--

Indicador 5	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de } \frac{2}{3} \text{ da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 6	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que atendem ao PSNP} / \text{Total de municípios}) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
--	---

Indicador 7	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 8	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Fórmula de cálculo	Não se aplica
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Comentários sobre a meta

A meta não se aplica ao município, mas diante das exigências quanto a profissionalização docente, há o Plano de Carreira desde 2004, que deverá passar por reformulação para atender a demanda da profissionalização, incluindo a formação mínima exigida e seus avanços.

No ano de 2023 foi concedido aos professores do quadro do magistério municipal os avanços horizontais, conforme previsto no plano de carreira. Destacamos que os avanços verticais já estavam sendo concedidos. Desta forma os professores com mais anos de carreira alcançaram as referências de classe, conforme o PC e assim os demais que tinham esse direito.

Destacamos que Jaguariaíva já concede o piso salarial aos professores.

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e Eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar} / \text{Quantidade total de escolas públicas}) \times 100$
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Dados / Indicadores: Indicador 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ano	2020	2021
Indicador	3,7%	*
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica		

Indicador 2	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica}}{\text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica}} \right) \times 100$
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 2		
Ano	2020	2021
Indicador	67,9 %	69,1 %
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 3	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas}}{\text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas}} \right) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 4	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de
-------------	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 5	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Dados / Indicadores: Indicador 5	
Ano	2018
Indicador	75,0 %
Fonte: IBGE – MUNICIPAL	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 6	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dados / Indicadores: Indicador 6	
Ano	2018
Indicador	100,0 %
Fonte: IBGE – MUNICIPAL	

Comentários sobre a meta

Diante a nova lei do FUNDEB- financiamento da educação/VAAR o município teve que se adequar e realizar edital para o processo de escolha de diretores, uma vez que se não cumprisse as condicionalidades, os recursos oriundos do fundo seria desabilitado para o ano de 2024:

Considerando a Resolução nº. 01, de 27 de julho de 2022, emitido pela Comissão Intergovernamental De Financiamento para a Educação Básica de Qualidade - FNDE, que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR pela União, às redes públicas de ensino, condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº. 14.113/2020, sendo uma delas é o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Considerando dar cumprimento a Meta 19, do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº. 13.005/2014, que visa assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

Considerando dar cumprimento à Meta 19.1. do Plano Municipal de Educação, a qual prevê desenvolvimento de encaminhamentos para nomeação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal, com critérios estabelecidos pelo Plano de Cargos, bem como a participação da comunidade; Considerando a Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública municipal, sendo uma das diretrizes revistas no art. 3º., inciso VI, Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº. 2.566/2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº. 13.0005/2014;

Considerando a necessidade de regulamentação do Parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva, o qual determina que a Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será escolhida através de eleição, a ser regulamentada;

Considerando o art. 42, da Lei Municipal nº. 1589/2004, que aponta a necessidade de definição de critérios para o exercício das funções de suporte pedagógico, a serem definidos pelo Órgão Municipal de Educação juntamente com a Comissão Permanente de Gestão, em regulamentação própria;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Desta forma, Jaguariaíva organizou o processo de escolha a partir do Decreto 419/2023 e o edital com as etapas para que os diretores das instituições da rede municipal que irão ocupar os cargos em 2024 sejam apreciados pela comunidade escolar, mediante o cumprimento de todas as etapas e critérios.

No caso passou a ser obrigatório e não mais uma opção.

<https://www.jaguariaiva.pr.gov.br/index.php/estrutura-de-governo/secretarias/smece/educacao/processo-de-escolha-de-diretores-das-instituicoes-municipais-de-ensino>

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do produto interno bruto- PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10%(dez por cento) do PIB ao final do decênio

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Indicador 1	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$.
Unidade de medida	% despesas / PIB

Indicador 2	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$
Unidade de medida	% de despesas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1	1,3%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	-	-
Indicador 2	24,3%	25,1%	25,0%	24,0%	21,9%	20,5%	20,2%	17,7%	19,6%
Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado									

Comentários sobre a meta

Meta 20A - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decêndio. Com o objetivo de ampliar o investimento público em Educação Pública, sendo este a utilização do percentual das despesas públicas municipais em educação em relação ao produto interno bruto, e conforme base de dados da Instituição IPARDES o município de Jaguariaíva continua mantendo o seu percentual de 1,5% ao ano, percentual esse conforme requisitado.

Meta 20B - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

por cento) do PIB ao final do decênio. Com o objetivo de ampliar o investimento público em Educação Pública, sendo este a utilização do percentual das despesas públicas municipais em educação em relação ao produto interno bruto, e conforme base de dados da Instituição IPARDES o município de Jaguariaíva teve um aumento do ano de 2021 para ano de 2022 alcançando o índice de 19,6%. Com base nos dados informados para o Tribunal de Contas Estado (TCE/PR) em 2022 foi fechado com o percentual de 25,38%.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Na elaboração deste documento, como em todos os anos desde 2016, a maior dificuldade é quanto aos dados que temos, que nem sempre estão atualizados, para avaliar a cada 2 anos (no caso do PME de Jaguariaíva), na maioria das vezes precisamos utilizar dados de 2 anos antes da avaliação ou do ano anterior, como em muitas justificativas apresentadas nas metas, devido à falta de dados dos períodos compreendidos.

O município tem autonomia para elaborar o relatório com os quantitativos e qualitativos que tem, atualizados, para que se aproxime mais da realidade e que possa prestar contas, porém acreditamos ser viável que utilizemos os dados já publicados, utilizando os mesmos, sempre do ano anterior, considerando os dados do Censo no IPARDS.

Muitos dados não foram publicados devido à Lei de proteção de dados, conforme já apresentado.

Salientamos que avançamos em muitas metas e estratégias, e o PNE terá a vigência até 2024 e o do Município de Jaguariaíva devido ao período que foi elaborado em 2025. Já participamos de discussões acerca das questões que dificultaram a execução das metas, principalmente na articulação de um novo PNE (Plano Nacional de Educação) com vistas a melhoria da qualidade de ensino.

As corresponsabilidades entre os entes federativos e o investimento em educação de forma planejada, uma vez que as ações dos municípios são inúmeras e absorvem muitas questões e agora articuladas ao VAAR FUNDEB, nos indicadores educacionais, quanto mais alto o índice mais absorve dos recursos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Entendemos que estamos há 9 anos avaliando e monitorando as metas e estratégias, mas sabemos que quanto maior o município as dificuldades também são maiores, como por exemplo o tempo integral em instituições de ensino fundamental e as vagas de creche.

Assim, o Relatório de Avaliação e Monitoramento de 2023 deve ser apresentado à Comissão Coordenadora para análise e aprovação e após encaminhar ao executivo para tornar público o documento com a inserção no portal da transparência, sendo esse apresentado em audiência pública pela Comissão Coordenadora do PME.

Recomendamos a Comissão Coordenadora que realize os tramites pertinentes a este, já com o agendamento da data para audiência pública, bem como o local. A mesma precisa ser registrada em ata no dia da audiência e após ser anexada aos anexos deste, cujo documento final segue com cópia impressa ao executivo para que planeje as ações de políticas públicas na área de educação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



ATA Nº 001/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL) membros da equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para uma reunião tendo como pauta: Cronograma de trabalho referente a Avaliação do Plano Municipal de Educação do ano de 2023 referente ao exercício de 2022. A Diretora Municipal de Educação Andréia Aparecida Valentim iniciou a reunião apresentando os subsídios recebidos pela SEED, discorreu sobre as metas, pontuando as questões a se considerar, sendo estas: Meta 1, de acordo com o relatório apresentado constatou-se que o número de matrículas nas turmas de Educação Infantil (4 e 5 anos) no ano de 2022 foi inferior ao número de matrículas em 2021. Meta 4 e meta 6 não foram disponibilizados indicadores 2021 e 2022, sobre a meta 4 observou-se a necessidade de abertura de mais turmas de sala de recursos tanto de complementação quanto de suplementação, considerando o aumento no percentual de crianças avaliadas/laudadas. Meta 7 (IDEB) serão feitas consideradas ao VAAR FUNDEB/CMS Educação. Metas 12, 13, 14, 16, não se aplicam ao município. As metas 18 e 19 será feita uma observação geral considerando as especificidades. De acordo com os dados apresentados as metas 2, 3 e 15 foram atingidas. Após apresentação dos resultados, considerando os índices apresentados ficou definido que a senhora Flávia Racir de Miranda ficará responsável em elaborar o relatório sobre a Meta 1, a senhora Lucia Elena da Silva Santos meta 4, Diretora Andréia meta 5, Senhora Rosane Scatolin Machado em conjunto com a Diretora Andréia metas 6 e 7, senhor Jackson responsável pelo relatório das metas 8, 9, 10 e 11 e 20, Ana Flávia responsável pelo relatório da meta 17, senhora Tamires responsável em colocar o relatório no formato padrão. Após todas as explicações pertinentes foi definido a agenda de trabalho, ficando definido as seguintes datas: 12/09 reunião com a equipe técnica para entrega dos relatórios e análise, 26/09 conclusão do relatório, 29/09 protocolo de entrega do relatório impresso para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03/10 reunião com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



definindo quem ficará responsável pela apresentação em audiência pública, dia 28/11 audiência pública, ficando o Dr Lucas Madureira responsável pelos trâmites da audiência. Nada mais havendo a constar encerro esta Ata que segue assinada por mim Flávia Racir de Miranda, designada para redigir a presente Ata e demais presentes.

Flávia Racir de Miranda



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Organização agenda de trabalho do Relatório de Avaliação do PME 2023- exercício 2022.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	Observação
Apresentação e análise dos Substícios oriundos da SEED-PR	Equipe técnica	24/08	Estiveram presentes apenas: prof. Andreia, prof. Rosane e Flávia
Divisão das metas para comentários	Cada um dos membros citados na ata	24/08	Ata 01/2023
Entrega dos comentários e dados	Membros citados – equipe técnica	12/09	Cada um traz os comentários digitados e entregam para a
Meta 1	Flávia	12/09	Tamires, após a apreciação da equipe.
Meta 4	Lúcia Elena	12/09	
Meta 5	Andreia Valentinm	12/09	
Metas 6 e7	Andreia e Rosane	12/09	
Metas8,9,10,11 e 20	Jackson	12/09	
Meta 17	Ana Flavia	12/09	
Metas 18 e 19	Andreia e Rosane	12/09	
Relatório elaborado e concluído	Tamires	26/09	Elaborado no formato padrão com os anexos
Entrega do Relatório para a Secretária M. de Educação	Tamires e Andreia	29/09	Documento impresso entregue via protocolo interno SMECEL
Reunião com a Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do PME	Secretária de Educação/ equipe técnica	03/10	Apresentação do relatório de avaliação do ano de 2023- exercício 2022 e definir quem serão os responsáveis pela apresentação do relatório para a comunidade.
Audiência Pública-	Comissão Coordenadora	28/11	Dr Lucas -responsável pelo edital informando a data da audiência, horário e local.
Entrega do relatório para o executivo e publicação no portal da transparência	Secretária de Educação e equipe técnica	1ª semana de dezembro	Executivo: relatório impresso Portal: arquivo digital

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2023

Equipe técnica PME



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26/06/2023, 10:29

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2023 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 81

Orgão: Ministério da Educação / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saebno ano de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020 e arts. 4º, 5º e 8º do Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica, bem como o disposto no Processo nº 23036.005670/2023-13, resolve:

Art. 1º. Estabelecer, na forma desta Portaria, as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb no ano de 2023.

Parágrafo único. O Inep realizará o Saeb em parceria com o Distrito Federal, estados e municípios.

Art. 2º. O Saeb é um sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado periodicamente pelo Inep desde os anos 1990, e que tem por objetivos, no âmbito da Educação Básica:

I - Produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas regiões e unidades da Federação e, quando possível, para os municípios e as instituições escolares, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;

II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação praticada no país em seus diversos níveis governamentais;

III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;

IV - Desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional, ativando o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3º. Considerando a qualidade da Educação Básica como um atributo multidimensional, o Saeb toma como referência sete dimensões de qualidade da Educação Básica:

I - Atendimento escolar;

II - Ensino e aprendizagem;

III - Investimento;

IV - Profissionais da educação;

V - Gestão;

VI - Equidade; e

VII - Cidadania, direitos humanos e valores.

Art. 4º. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se as seguintes definições:

I - População-alvo: conjunto de escolas, redes e sistemas que se pretende avaliar;

II - População de referência: conjunto de escolas, redes e sistemas que efetivamente será avaliado no Saeb 2023.

Art. 5º. Considera-se como população-alvo do Saeb 2023:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26/06/2023, 10:29

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

I - Escolas públicas e privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam estudantes matriculados no 2º ano, no 5º ano e no 9º ano do Ensino Fundamental e na 3ª série e 4ª série do Ensino Médio;

II - Instituições privadas, públicas e conveniadas com o poder público, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam turmas de creche ou pré-escola da etapa da Educação Infantil.

Parâmetro único: Os instrumentos do Saeb serão aplicados de forma amostral ou censitária, a fim de gerar resultados que serão divulgados observados os critérios detalhados no Art. 18.

Art. 6º. Para composição da população de referência do Saeb 2023, não serão consideradas:

I - Escolas com menos de 10 estudantes matriculados nas etapas do Ensino Fundamental e Médio;

II - Turmas multisseriadas;

III - Turmas de correção de fluxo;

IV - Turmas de Educação de Jovens e Adultos;

V - Turmas de Ensino Médio Normal/Magistério;

VI - Classes, escolas ou serviços especializados de Educação Especial não integrantes do ensino regular;

VII - Escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua; e

Parâmetro único. Caberá às secretarias estaduais e aos órgãos dirigentes municipais de educação informar ao Inep, no período de 10 a 14 de julho de 2023, por meio do Sistema Saeb (<http://saeb.inep.gov.br/saeb/>), as escolas indígenas que não participaram do Saeb devido às particularidades de seus projetos político-pedagógicos.

Art. 7º. A população de referência será definida com base nos dados preliminares de Matrícula Inicial coletados pelo Censo Escolar 2023, não sendo considerados para fins de aplicação do Saeb 2023 os dados incluídos em período previsto para retificação da Matrícula Inicial no Censo Escolar 2023.

§ 1º. Os dados finais de Matrícula Inicial declarados no Censo Escolar 2023 serão considerados para validação da população de referência no momento do cômputo dos resultados da avaliação, de forma que dados informados preliminarmente que se mostrem inconsistentes no processo de validação serão desconsiderados.

§ 2º. O Inep publicará, no portal da Autarquia, Nota Técnica que detalha a população de referência do Saeb 2023.

Art. 8º. Serão aplicados, em formato censitário, os seguintes instrumentos:

I - Questionário Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação;

II - Questionário Eletrônico do Diretor, nas escolas públicas que ofereçam 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio;

III - Questionário Eletrônico do Professor, para os docentes de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano e 9º ano Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio de escolas públicas;

IV - Questionário do Aluno, nas turmas de 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio de escolas públicas;

V - Testes de Língua Portuguesa e Matemática, seguindo as Matrizes de Referência de 2001, para:

- a) Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas;
 - b) Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas;
 - c) Estudantes da 3ª série e 4ª série do Ensino Médio de escolas públicas;
- Art. 9º. Serão aplicados, em formato amostral, os seguintes instrumentos:
- I - Questionário Eletrônico do Diretor, nas escolas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26/06/2023, 10:23

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Mélio:
a) Privadas que ofereçam 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino

Mélio:
b) Públicas e privadas que ofereçam 2º ano do Ensino Fundamental e

c) Públicas e privadas de Educação Infantil.

II - Questionário Eletrônico do Professor, para os docentes de:

a) Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio de escolas privadas;

b) Turmas de 2º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas;

c) Ciências da Natureza e Ciências Humanas do 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas; e

d) Turmas de Educação Infantil de escolas públicas e privadas;

III - Questionário do Aluno, em turmas de 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio de Escolas privadas;

IV - Testes de Ciências da Natureza e Ciências Humanas para estudantes do 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas, tomando por referência as Matrizes de Referência elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular de 2017.

V - Testes de Língua Portuguesa e Matemática para:

a) Estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, de escolas públicas e privadas, tomando por referência as Matrizes de Referência elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular de 2017;

b) Estudantes do 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série e 4ª série do Ensino Médio, de escolas privadas, seguindo as Matrizes de Referência de 2001.

Art. 10. A aplicação dos instrumentos impressos do Saeb 2023 será realizada no período de 23 de outubro a 10 de novembro de 2023, em todas as unidades da Federação.

Art. 11. As escolas participantes serão contatadas por instituição contratada pelo Inep para realizar o agendamento da aplicação dos instrumentos do Saeb 2023.

Art. 12. Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em turmas selecionadas para as aplicações do Saeb 2023 participam da avaliação. Esses estudantes possuem direito a atendimento especializado, sendo para isso necessário que seus dados do cadastro do aluno da Matrícula Inicial do Censo Escolar estejam devidamente atualizados.

§ 1º. Os estudantes público-alvo da educação especial com condições não coletadas pelo Censo Escolar poderão receber atendimento especializado durante a aplicação, nos termos do Art.13, desde que essa necessidade seja informada pela escola no momento do agendamento.

§ 2º. Não haverá produção de instrumentos adaptados para os estudantes identificados como público-alvo da educação especial no momento do agendamento.

Art. 13. O atendimento especializado no Saeb 2023 consiste em:

I - Atendimento com recursos e profissionais oferecidos pela escola participante;

II - Tempo adicional para a realização dos testes e preenchimento do questionário;

III - Sala extra, com agrupamento adequado às necessidades educacionais especiais;

IV - Instrumentos adaptados para estudantes com baixa visão.

Art. 14. Quaisquer problemas ou dificuldades que inviabilizem a aplicação dos instrumentos do Saeb 2023 devem ser imediatamente reportados pela escola ao aplicador e registrados nos formulários da aplicação. A escola pode solicitar a inserção em ata de fatos relevantes que ocorram durante a aplicação.

Art. 15. Os resultados preliminares das escolas públicas participantes das aplicações censitárias do Saeb 2023 poderão ser acessados, pelos Diretores Escolares, no dia 15 de abril de 2024, por meio de Sistema Saeb, disponível no portal do Inep.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26/06/2023, 10:29

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

§ 1º. Os resultados preliminares finais disponíveis no Sistema Saeb até as 17 horas do dia 26 de abril de 2024.

§ 2º. O Sistema Saeb estará disponível a partir de 25 de março de 2024 para cadastro e atualização cadastral dos Diretores.

Art. 16. Os Diretores Escolares poderão interpor recursos aos resultados preliminares apresentados, por meio do Sistema Saeb, no período de 16 a 26 de abril de 2024. O sistema ficará disponível até as 17 horas do dia 26 de abril de 2024.

§ 1º. Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Portaria, e serão desconsiderados, portanto, aqueles enviados por e-mail, telefone, ofício ou qualquer outro meio.

§ 2º. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no Sistema Saeb até o dia 28 de junho de 2024.

Art. 17. A divulgação dos resultados finais do Saeb 2023 acontecerá em coletiva de imprensa a ser realizada até o dia 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. A partir dessa data, o Inep promoverá ampla divulgação dos resultados do Saeb 2023, considerando as diversas audiências interessadas.

Art. 18. As aplicações descritas no art. 8º, a saber, aquelas censitárias, gerarão resultados agregados para o Brasil e unidades da Federação e poderão gerar resultados agregados para municípios e escolas, desde que respeitados os seguintes critérios:

I - As escolas deverão:

a) registrar, no mínimo, 10 (dez) estudantes da etapa avaliada presentes no momento da aplicação dos instrumentos; e

b) alcançar taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada, conforme dados declarados pela escola ao Censo Escolar 2023, considerados aqui os dados finais de Matrícula Inicial e excluídos os estudantes transferidos no período.

II - Os municípios deverão:

a) registrar, no mínimo, 10 (dez) estudantes da etapa avaliada presentes no momento da aplicação dos instrumentos; e

b) alcançar taxa de participação de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados na etapa de ensino avaliada, conforme dados declarados pela escola ao Censo Escolar 2023, considerados aqui os dados finais de Matrícula Inicial e excluídos os estudantes transferidos no período.

Parágrafo único. Em caso de municípios que tenham apenas 1 (uma) escola avaliada por ano ou etapa, e quando esta escola não atingir o mínimo de 80% (oitenta por cento) de taxa de participação, nos termos do Art. 18 desta Portaria, esse resultado não será publicamente divulgado para o respectivo município.

Art. 19. As aplicações descritas no art. 9º gerarão resultados agregados para o Brasil e unidades da Federação.

Art. 20. Os testes cognitivos do Saeb e seus itens não serão divulgados publicamente devido às características metodológicas da avaliação.

Art. 21. Revogar a portaria nº 573 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 22. Esta Portaria entra em 3 de julho de 2023.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO
ANEXO I QUADRO SINTÉTICO DA APLICAÇÃO DO SAEB 2023

O quadro-resumo a seguir especifica as aplicações dos testes cognitivos e questionários do Saeb 2023:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

26/06/2023, 10:29

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - DOU - Imprensa Nacional

Etapa avaliada	Testes cognitivos	Questionários	Tipo de pesquisa	Matriz de referência utilizada nos testes
Educação Infantil	Não há	Diretor Professor	Amstral	2018
2º ano EF	Lingua Portuguesa e Matemática	Diretor Professor	Amstral	2018 (alinhada à BNCC)
5º ano EF	Lingua Portuguesa e Matemática	Diretor Professor Aluno	Cobertura censitária das escolas públicas e amostral das escolas privadas	2001
5º ano EF	Ciências da Natureza e Ciências Humanas	Professor	Amstral	2018 (alinhada à BNCC)
9º ano EF	Lingua Portuguesa e Matemática	Diretor Professor Aluno	Cobertura censitária das escolas públicas e amostral das escolas privadas	2001
9º ano EF	Ciências da Natureza e Ciências Humanas	Professor	Amstral	2018 (alinhada à BNCC)
3º /4ª série EM	Lingua Portuguesa e Matemática	Diretor Professor Aluno	Cobertura censitária das escolas públicas e amostral das escolas privadas	2001
Todas	-	Secretaria Municipal de Educação	Censitária	2018

ANEXO II CRONOGRAMA DO SAEB 2023

O quadro-resumo a seguir especifica as datas das etapas do Saeb 2023:

Etapa	Data
Declaração do Censo Escolar preliminar para composição da população de referência do Saeb	31/5/23 a 31/7/23
Atualização do cadastro dos estudantes com necessidades especiais no Censo Escolar para fins de atendimento especializado no Saeb	31/5/23 a 31/7/23
Indicação de escolas indígenas que não participaram do Saeb por particularidades em seus projetos político-pedagógicos	10 a 14/7/2023
Aplicação dos instrumentos impressos	23/10/23 a 10/11/23
Atualização cadastral no Sistema Saeb	A partir de 26/3/24
Publicação de resultados preliminares das escolas públicas participantes das aplicações censitárias	15/4/24
Interposição de recursos via Sistema Saeb	16 a 26/4/24
Divulgação de resultados finais	Até 28/6/24

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

IDEB	Proficiência		Crescimento
	Resultado	Meta	
20	4,5	2,5	
21	4,6	2,5	
22	4,6	2,4	
23	4,7	2,4	
24	4,7	2,3	
25	4,8	2,3	
26	4,8	2,2	
27	4,9	2,2	
28	4,9	2,1	
29	5,0	2,1	
30	5,0	2,0	
31	5,1	2,0	
32	5,1	1,9	
33	5,2	1,9	
34	5,2	1,8	
35	5,3	1,8	
36	5,3	1,7	
37	5,4	1,7	
38	5,4	1,6	
39	5,5	1,6	
40	5,5	1,5	
41	5,6	1,5	
42	5,6	1,4	
43	5,7	1,4	
44	5,7	1,3	
45	5,8	1,3	
46	5,8	1,2	
47	5,9	1,2	
48	5,9	1,1	
49	6,0	1,1	
50	6,0	1,0	
51	6,1	1,0	
52	6,1	0,9	
53	6,2	0,9	
54	6,2	0,8	
55	6,3	0,8	
56	6,3	0,7	
57	6,4	0,7	
58	6,4	0,6	
59	6,5	0,6	
60	6,5	0,5	
61	6,6	0,5	
62	6,6	0,4	
63	6,7	0,4	
64	6,7	0,3	
65	6,8	0,3	
66	6,8	0,2	
67	6,9	0,2	
68	6,9	0,1	
69	7,0	0,1	
70	7,0	0,0	
71	7,1	0,0	
72	7,2	0,0	
73	7,3	0,0	
74	7,4	0,0	
75	7,5	0,0	



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7,6	7,6	0,0
7,7	7,7	0,0
7,8	7,8	0,0
7,9	7,9	0,0
8,0	8,0	0,0
8,1	8,1	0,0
8,2	8,2	0,0
8,3	8,3	0,0
8,4	8,4	0,0
8,5	8,5	0,0
8,6	8,6	0,0
8,7	8,7	0,0
8,8	8,8	0,0
8,9	8,9	0,0
9,0	9,0	0,0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

% Integral	Profissão	
	Meta	Crescimento
0,0%	10,0%	10,0%
1,0%	10,8%	9,8%
2,0%	11,6%	9,6%
3,0%	12,4%	9,4%
4,0%	13,3%	9,3%
5,0%	14,1%	9,1%
6,0%	14,9%	8,9%
7,0%	15,7%	8,7%
8,0%	16,5%	8,5%
9,0%	17,3%	8,3%
10,0%	18,2%	8,2%
11,0%	19,0%	8,0%
12,0%	19,8%	7,8%
13,0%	20,6%	7,6%
14,0%	21,4%	7,4%
15,0%	22,2%	7,2%
16,0%	23,1%	7,1%
17,0%	23,9%	6,9%
18,0%	24,7%	6,7%
19,0%	25,5%	6,5%
20,0%	26,3%	6,3%
21,0%	27,1%	6,1%
22,0%	28,0%	6,0%
23,0%	28,8%	5,8%
24,0%	29,6%	5,6%
25,0%	30,4%	5,4%
26,0%	31,2%	5,2%
27,0%	32,0%	5,0%
28,0%	32,9%	4,9%
29,0%	33,7%	4,7%
30,0%	34,5%	4,5%
31,0%	35,3%	4,3%
32,0%	36,1%	4,1%
33,0%	36,9%	3,9%
34,0%	37,8%	3,8%
35,0%	38,6%	3,6%
36,0%	39,4%	3,4%
37,0%	40,2%	3,2%
38,0%	41,0%	3,0%
39,0%	41,8%	2,8%
40,0%	42,7%	2,7%
41,0%	43,5%	2,5%
42,0%	44,3%	2,3%
43,0%	45,1%	2,1%
44,0%	45,9%	1,9%
45,0%	46,7%	1,7%
46,0%	47,6%	1,6%
47,0%	48,4%	1,4%
48,0%	49,2%	1,2%
49,0%	50,0%	1,0%
50,0%	50,0%	0,0%
51,0%	51,0%	0,0%
52,0%	52,0%	0,0%
53,0%	53,0%	0,0%
54,0%	54,0%	0,0%
55,0%	55,0%	0,0%



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

56,0%	56,0%	0,0%
57,0%	57,0%	0,0%
58,0%	58,0%	0,0%
59,0%	59,0%	0,0%
60,0%	60,0%	0,0%
61,0%	61,0%	0,0%
62,0%	62,0%	0,0%
63,0%	63,0%	0,0%
64,0%	64,0%	0,0%
65,0%	65,0%	0,0%
66,0%	66,0%	0,0%
67,0%	67,0%	0,0%
68,0%	68,0%	0,0%
69,0%	69,0%	0,0%
70,0%	70,0%	0,0%
71,0%	71,0%	0,0%
72,0%	72,0%	0,0%
73,0%	73,0%	0,0%
74,0%	74,0%	0,0%
75,0%	75,0%	0,0%
76,0%	76,0%	0,0%
77,0%	77,0%	0,0%
78,0%	78,0%	0,0%
79,0%	79,0%	0,0%
80,0%	80,0%	0,0%
81,0%	81,0%	0,0%
82,0%	82,0%	0,0%
83,0%	83,0%	0,0%
84,0%	84,0%	0,0%
85,0%	85,0%	0,0%
86,0%	86,0%	0,0%
87,0%	87,0%	0,0%
88,0%	88,0%	0,0%
89,0%	89,0%	0,0%
90,0%	90,0%	0,0%
91,0%	91,0%	0,0%
92,0%	92,0%	0,0%
93,0%	93,0%	0,0%
94,0%	94,0%	0,0%
95,0%	95,0%	0,0%
96,0%	96,0%	0,0%
97,0%	97,0%	0,0%
98,0%	98,0%	0,0%
99,0%	99,0%	0,0%
100,0%	100,0%	0,0%



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



39.0%	41.8%	2.84%
40.0%	42.7%	2.65%
41.0%	43.5%	2.47%
42.0%	44.3%	2.29%
43.0%	45.1%	2.10%
44.0%	45.9%	1.92%
45.0%	46.7%	1.73%
46.0%	47.6%	1.55%
47.0%	48.4%	1.37%
48.0%	49.2%	1.18%
49.0%	50.0%	1.00%
50.0%	50.0%	0.00%
51.0%	51.0%	0.00%
52.0%	52.0%	0.00%
53.0%	53.0%	0.00%
54.0%	54.0%	0.00%
55.0%	55.0%	0.00%
56.0%	56.0%	0.00%
57.0%	57.0%	0.00%
58.0%	58.0%	0.00%
59.0%	59.0%	0.00%
60.0%	60.0%	0.00%
61.0%	61.0%	0.00%
62.0%	62.0%	0.00%
63.0%	63.0%	0.00%
64.0%	64.0%	0.00%
65.0%	65.0%	0.00%
66.0%	66.0%	0.00%
67.0%	67.0%	0.00%
68.0%	68.0%	0.00%
69.0%	69.0%	0.00%
70.0%	70.0%	0.00%
71.0%	71.0%	0.00%
72.0%	72.0%	0.00%
73.0%	73.0%	0.00%
74.0%	74.0%	0.00%
75.0%	75.0%	0.00%
76.0%	76.0%	0.00%
77.0%	77.0%	0.00%
78.0%	78.0%	0.00%
79.0%	79.0%	0.00%
80.0%	80.0%	0.00%
81.0%	81.0%	0.00%
82.0%	82.0%	0.00%
83.0%	83.0%	0.00%
84.0%	84.0%	0.00%

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicone Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3a9a2af9e4d531a3d7efe9**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO V DA RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

INDICADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – METAS EDUCAÇÃO INTEGRAL

% Integral	Projeção	
	Meta com arredondamento	Crescimento
Resultado		
0,0%	10,0%	10,00%
1,0%	10,8%	9,82%
2,0%	11,6%	9,63%
3,0%	12,4%	9,45%
4,0%	13,3%	9,27%
5,0%	14,1%	9,08%
6,0%	14,9%	8,90%
7,0%	15,7%	8,71%
8,0%	16,5%	8,53%
9,0%	17,3%	8,35%
10,0%	18,2%	8,16%
11,0%	19,0%	7,98%
12,0%	19,8%	7,80%
13,0%	20,6%	7,61%
14,0%	21,4%	7,43%
15,0%	22,2%	7,24%
16,0%	23,1%	7,06%
17,0%	23,9%	6,88%
18,0%	24,7%	6,69%
19,0%	25,5%	6,51%
20,0%	26,3%	6,33%
21,0%	27,1%	6,14%
22,0%	28,0%	5,96%
23,0%	28,8%	5,78%
24,0%	29,6%	5,59%
25,0%	30,4%	5,41%
26,0%	31,2%	5,22%
27,0%	32,0%	5,04%
28,0%	32,9%	4,86%
29,0%	33,7%	4,67%
30,0%	34,5%	4,49%
31,0%	35,3%	4,31%
32,0%	36,1%	4,12%
33,0%	36,9%	3,94%
34,0%	37,8%	3,76%
35,0%	38,6%	3,57%
36,0%	39,4%	3,39%
37,0%	40,2%	3,20%
38,0%	41,0%	3,02%

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicone Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9ed6531e3d7efe9**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



5,9	6,3	0,41
6,0	6,4	0,38
6,1	6,4	0,35
6,2	6,5	0,32
6,3	6,6	0,29
6,4	6,7	0,26
6,5	6,7	0,22
6,6	6,8	0,19
6,7	6,9	0,16
6,8	6,9	0,13
6,9	7,0	0,10
7,0	7,0	0,00
7,1	7,1	0,00
7,2	7,2	0,00
7,3	7,3	0,00
7,4	7,4	0,00
7,5	7,5	0,00
7,6	7,6	0,00
7,7	7,7	0,00
7,8	7,8	0,00
7,9	7,9	0,00
8,0	8,0	0,00
8,1	8,1	0,00
8,2	8,2	0,00
8,3	8,3	0,00
8,4	8,4	0,00
8,5	8,5	0,00
8,6	8,6	0,00
8,7	8,7	0,00
8,8	8,8	0,00
8,9	8,9	0,00
9,0	9,0	0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Insetido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicione Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9e4d531e3d7efe9**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

INDICADOR DE ALFABETIZAÇÃO – METAS SAEB

Alfabetização	Projeção	
	Meta com arredondamento	Crescimento
Resultado		
2,0	3,6	1,62
2,1	3,7	1,59
2,2	3,8	1,56
2,3	3,8	1,53
2,4	3,9	1,50
2,5	4,0	1,46
2,6	4,0	1,43
2,7	4,1	1,40
2,8	4,2	1,37
2,9	4,2	1,34
3,0	4,3	1,31
3,1	4,4	1,28
3,2	4,4	1,25
3,3	4,5	1,22
3,4	4,6	1,19
3,5	4,7	1,15
3,6	4,7	1,12
3,7	4,8	1,09
3,8	4,9	1,06
3,9	4,9	1,03
4,0	5,0	1,00
4,1	5,1	0,97
4,2	5,1	0,94
4,3	5,2	0,91
4,4	5,3	0,88
4,5	5,3	0,84
4,6	5,4	0,81
4,7	5,5	0,78
4,8	5,6	0,75
4,9	5,6	0,72
5,0	5,7	0,69
5,1	5,8	0,66
5,2	5,8	0,63
5,3	5,9	0,60
5,4	6,0	0,57
5,5	6,0	0,53
5,6	6,1	0,50
5,7	6,2	0,47
5,8	6,2	0,44

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474.2** por: **Alicione Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9e4d531e3d7efe9**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



5,9	6,5	0,59
6,0	6,5	0,54
6,1	6,6	0,49
6,2	6,6	0,44
6,3	6,7	0,39
6,4	6,7	0,34
6,5	6,8	0,30
6,6	6,8	0,25
6,7	6,9	0,20
6,8	6,9	0,15
6,9	7,0	0,10
7,0	7,0	0,00
7,1	7,1	0,00
7,2	7,2	0,00
7,3	7,3	0,00
7,4	7,4	0,00
7,5	7,5	0,00
7,6	7,6	0,00
7,7	7,7	0,00
7,8	7,8	0,00
7,9	7,9	0,00
8,0	8,0	0,00
8,1	8,1	0,00
8,2	8,2	0,00
8,3	8,3	0,00
8,4	8,4	0,00
8,5	8,5	0,00
8,6	8,6	0,00
8,7	8,7	0,00
8,8	8,8	0,00
8,9	8,9	0,00
9,0	9,0	0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicone Marta Gurahli** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eiprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9ed6531e3d7efe9**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

INDICADOR DE ENSINO – METAS IDEB

IDEB	Projeção	
	Resultado	Meta com arredondamento
2,0	4,5	2,50
2,1	4,6	2,45
2,2	4,6	2,40
2,3	4,7	2,35
2,4	4,7	2,30
2,5	4,8	2,26
2,6	4,8	2,21
2,7	4,9	2,16
2,8	4,9	2,11
2,9	5,0	2,06
3,0	5,0	2,01
3,1	5,1	1,96
3,2	5,1	1,91
3,3	5,2	1,86
3,4	5,2	1,81
3,5	5,3	1,77
3,6	5,3	1,72
3,7	5,4	1,67
3,8	5,4	1,62
3,9	5,5	1,57
4,0	5,5	1,52
4,1	5,6	1,47
4,2	5,6	1,42
4,3	5,7	1,37
4,4	5,7	1,32
4,5	5,8	1,28
4,6	5,8	1,23
4,7	5,9	1,18
4,8	5,9	1,13
4,9	6,0	1,08
5,0	6,0	1,03
5,1	6,1	0,98
5,2	6,1	0,93
5,3	6,2	0,88
5,4	6,2	0,83
5,5	6,3	0,79
5,6	6,3	0,74
5,7	6,4	0,69
5,8	6,4	0,64

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474.2** por: **Alicone Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9ed6531e3d7efe9**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

RESUMO TÉCNICO

Para a utilização do Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense (IQEP) no repasse do ICMS, é necessário que o indicador represente a evolução da educação e da equidade de cada município. Dessa forma, e prezando pelo princípio da isonomia, o valor de repasse será definido por uma cota, obtida de acordo com o IQEP e a quantidade de alunos matriculados no município:

Cota-Parte Educação - Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense (IQEP)

$$IQEP = \frac{(IE * 0,5 + ALF * 0,3 * INT * 0,1 + FS * 0,1) * MAT}{\sum ((IE * 0,5 + ALF * 0,3 * INT * 0,1 + FS * 0,1) * MAT)}$$

Onde:

IE = % de atingimento da meta

ALF = % de atingimento da meta

INT = % de atingimento da meta

FS = % de atingimento da meta ou 1+ [1 - (% de atingimento da meta)]

MAT = Quantidade de matrículas no último Censo Escolar





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- Média normalizada das notas de Matemática e de Língua Portuguesa do 5.º Ano do Ensino Fundamental anos iniciais;
 - Nota 3,6 (três vírgula seis) é o parâmetro pedagógico mínimo considerado como "inicialmente suficiente" (convencionado pelo grupo de trabalho de 2020-2021 para definição do repasse do ICMS a partir do indicador da educação no estado do Paraná);
 - Mínimo de 80% (oitenta por cento) de participação nas provas;
 - Municípios sem divulgação: será considerado o menor valor do índice observado entre os municípios do estado do Paraná (para o primeiro ano de cálculo do IQEP);
 - Percentual de atingimento da meta, considerando as duas últimas avaliações);
 - Será feito o arredondamento da nota para uma casa decimal;
 - Será considerada a meta máxima de 9,0 (nove vírgula zero).
- 7.3. Indicador de Educação Integral – INT (Peso 10%)**
- Censo Escolar (Integral Censo e total de matrículas);
 - Pré-Escola, Creche e Anos Iniciais (rede municipal);
 - 10% (dez por cento) é o parâmetro pedagógico mínimo considerado "inicialmente suficiente" (convencionado pelo grupo de trabalho de 2020-2021 para definição do repasse do ICMS a partir do indicador da educação no estado do Paraná);
 - Percentual de atingimento da meta, observado o valor do ano anterior;
 - Será feito o arredondamento da nota para uma casa decimal.
- 7.4. Fator Social – FS (Peso 10%)**
- INSE (média);
 - Será feito o arredondamento da nota para uma casa decimal;
 - Se o INSE do município for igual ou superior à média estadual, será considerado 100% (cem por cento) de atingimento da meta, e, caso o INSE municipal estiver abaixo da média estadual, será acrescentado um percentual de complementação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



indicador, mais o percentual de complementação referente à razão entre o INSE Municipal e Estadual.

6. DOS PESOS PARA OS INDICADORES QUE COMPÕEM O IQEP:

Indicador	Peso
Indicador de Ensino (IE)	50%
Indicador de Alfabetização (ALF)	30%
Indicador de Educação Integral (INT)	10%
Fator Social (FS)	10%

7. DA PROPOSTA METODOLÓGICA PARA O CÁLCULO DO IQEP:

A proposta metodológica seguiu os seguintes critérios:

7.1. Indicador de Educacional – IE (Peso 50%)

- Aprendizagem (SAEB ou SAEP) X (multiplicado) Fluxo (Rendimento Escolar – Censo Escolar);
- Nota 4,5 (quatro vírgula cinco) é o parâmetro pedagógico mínimo considerado como "Inicialmente suficiente" (convencionado pelo grupo de trabalho de 2020-2021 para definição do repasse do ICMS a partir do indicador da educação no Estado do Paraná);
- Somente 5.º Ano – Anos Iniciais (rede municipal);
- Municípios sem divulgação: será considerado o menor valor do índice, dentre os municípios do estado do Paraná (para o primeiro ano de cálculo do IQEP);
- Percentual de atingimento da meta, considerando as duas avaliações anteriores;
- Será feito o arredondamento da nota para uma casa decimal;
- Será considerado meta máxima de 9,0 (nove vírgula zero).

7.2. Indicador de Alfabetização – ALF (Peso 10%)

- Nota do SAEB ou SAEP (Prova Paraná Mais);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Para analisar o desempenho de cada município foi necessária a elaboração de metas a serem atingidas para cada indicador que compõe o IQEP.

5.1. Metas para o Índice Educacional

Ensino			
Resultado	Meta	Variação	
Escola X	2,0	4,5	2,5
Escola Y	6,9	7,0	0,1

Onde se lê: Para a Escola X, cujo resultado no ano anterior foi 2,0, a meta de atingimento para o próximo ano será 4,5. Já para a Escola Y, cujo resultado no ano anterior foi 6,9, a meta será 7,0.

- A partir desse cálculo delimitou-se uma taxa de crescimento constante.

5.2. Metas para o Índice de Alfabetização

Alfabetização			
Resultado	Meta	Variação	
Escola X	2,0	3,6	1,6
Escola Y	6,9	7,0	0,1

5.3. Metas para o Índice de Educação Integral

Integral			
Resultado	Meta	Variação	
Escola X	0,0	10,0	10,0
Escola Y	49,0	50,0	1,0

5.4. Metas para o Fator Social

Socioeconômico	
Média Estadual	X

No caso específico do Indicador Socioeconômico, caso seja atingida ou superada a meta, o município receberá 100% (cem por cento) do valor proporcional correspondente a este indicador e, em caso de não atingimento da meta, o município receberá o valor proporcional correspondente ao atingimento deste



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



3.4.2. Objetivo:

Promover a igualdade social ao definir que o município que apresentar a razão entre o INSE Municipal e Estadual abaixo de 100% (cem por cento) receberá essa diferença em complementação ao indicador do INSE Estadual, proporcionalmente à quantidade de estudantes.

3.4.3. Argumentação Legal:

- Constituição Federal (CRFB/1988)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

[...] III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

[...] Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

4. DAS VARIÁVEIS PARA AFERIÇÃO DOS INDICADORES:

Para a composição desses indicadores, optou-se pela utilização de variáveis reconhecidas em âmbito estadual e nacional, o que permite a realização de estudos comparativos. Além disso, a disponibilidade dessas variáveis em bases públicas possibilita que todos os municípios sejam capazes de aferir seus próprios resultados e de se planejarem antecipadamente para alcançar as metas propostas.

As variáveis nacionais que poderão ser utilizadas são: Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, Censo Escolar e Indicador de Nivel Socioeconômico – INSE.

As variáveis estaduais que poderão ser utilizadas são: Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP e Índice de Desempenho Escolar do Paraná – IDEPR.

5. DA DELIMITAÇÃO E CÁLCULO DO IQEP:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



3.3. Indicador de Educação Integral – INT (Fomento à Educação Integral)

3.3.1. Conceito:

O Indicador de Educação Integral (INT) se refere à ampliação das matrículas em tempo integral.

Considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

3.3.2. Objetivo:

Promover a equidade, ao reconhecer o direito dos estudantes de permanecer maior tempo na escola e ter oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

3.3.3. Argumentação Legal:

- Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 13.005, de 2014)

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 1996)

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

IX – garantia de padrão de qualidade

3.4. Indicador Social – FS (Igualdade de direitos)

3.4.1. Conceito:

O Indicador de Fato Social (FS) é determinado pela média do Indicador de Nível Socioeconômico – INSE total da rede municipal em relação à média estadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



3.1.3. Fundamentação Legal:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 1996)

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

IX – garantia de padrão de qualidade.

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo.

- Constituição Federal (CRFB/1988)

Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VII – garantia de padrão de qualidade.

3.2. Indicador de Alfabetização – ALF (Garantia da alfabetização)

3.2.1. Conceito:

O Indicador de Alfabetização (ALF) é constituído pelos avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização.

3.2.2. Objetivo:

Promover o aprendizado e a equidade ao reconhecer o direito dos estudantes de aprender a ler e escrever na idade certa.

3.2.3. Fundamentação Legal:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o 2º ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

- Plano Nacional de Educação (Lei Federal n.º 13.005, de 2014)

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE [2034], erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



2.2. Ponderações na seleção dos indicadores:

Para a seleção dos indicadores foram analisadas variáveis que possibilitem:

- I. incentivar que os municípios mantenham um bom desempenho e busquem melhores resultados;
- II. valorizar pequenos esforços iniciais que poderão resultar em avanços futuros;
- III. incentivar o investimento em ações voltadas a competências básicas, como leitura e matemática;
- IV. relacionar com as metas educacionais definidas nos Planos de Educação;
- V. versar sobre diversos focos da política educacional;
- VI. ampliar a oferta e a qualidade da Educação Infantil;
- VII. encorajar os gestores a priorizarem instituições de ensino e estudantes mais vulneráveis;
- VIII. reduzir as desigualdades em termos de raça, nível socioeconômico e inclusão. Para dimensionar a melhoria nos resultados de aprendizagem foram propostos quatro indicadores: Índice Educacional, Alfabetização (principal competência dos municípios no estado do Paraná), Fomento à Educação em Tempo Integral e Índice Socioeconômico.

3. DO CONCEITO E OBJETIVO DOS INDICADORES:

Os indicadores foram definidos da seguinte forma:

3.1. Indicador de Ensino – IE (Direito à educação)

3.1.1. Conceito:

O Indicador de Ensino (IE) é constituído pelos avanços de aprendizagem e a progressão dos estudantes no ensino fundamental.

3.1.2. Objetivo:

Promover o acesso e o aprendizado ao reconhecer o direito fundamental à educação de qualidade e possibilitar o monitoramento da qualidade da educação pela sociedade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



regulamentado pela legislação estadual e considerar os seguintes aspectos: melhoria nos resultados de aprendizagem; aumento da equidade; e nível socioeconômico dos educandos.

Conforme determina o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 108, de 2020, os estados têm prazo de 2 (dois) anos, contados da data da promulgação da norma, para implementar o repasse dos valores.

Não há vinculação das receitas do ICMS Educação com os gastos do setor. Isso significa que a legislação estadual regulamentará a metodologia de aferição da condicionalidade da educação para a distribuição deste recurso, mas os municípios poderão destiná-los a setores distintos.

Em atendimento ao preceito constitucional, o Estado do Paraná publicou a Lei Complementar n.º 249, de 2022, a qual estabelece, no Inciso III do art. 1.º, que 10% (dez por cento) dos índices de Participação dos Municípios – IPM na cota-parte do ICMS será proporcional aos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

A principal finalidade da cota-parte Educação é apoiar financeiramente os esforços municipais nas políticas públicas educacionais. Assim, foram estabelecidas as seguintes premissas para a definição dos indicadores:

2. METODOLOGIA PROPOSTA:

2.1. Definição do Indicador:

Na definição de um indicador, é necessário considerar que por meio dele seja possível verificar avanços, ao longo do tempo, no atingimento de metas educacionais e de equidade por parte dos municípios, possibilitando detectar pontos que necessitem de melhoria e facilitar a elaboração de políticas públicas e, portanto, não se limita a sua utilização para determinar o valor de repasse dos 10% (dez por cento) do ICMS destinados à educação.

Dentre as possíveis variáveis para compor o indicador, foram ponderadas as metas que se pretende alcançar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

NOTA TÉCNICA

ÍNDICE DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA PARANAENSE (IQEP)

Metodologia de aferição do Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense – IQEP da Cota Parte Educação Municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A Emenda Constitucional n.º 108, de 2020, alterou o Parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo os seguintes critérios para a distribuição da cota municipal do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS):

“Art. 158

[...]

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que dispuser lei estadual, observada, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.”

Fica estabelecido, portanto, que 10% (dez por cento) da cota-parte do ICMS dos municípios estará obrigatoriamente vinculada aos índices da educação e aos indicadores que definirão a distribuição deste percentual, que deverá ser





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



- II - o recurso deverá ser dirigido ao Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE, contendo o(s) indicador(es) questionado(s), com a devida fundamentação;
- III - serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) estiverem em desacordo com as especificações do inciso II deste artigo;
 - c) não apresentarem questões de mérito a serem apreciadas.
- IV - a resposta dos recursos será enviada para e-mail pelo qual o município formalizou o pedido.

Art. 6.º Caberá interposição de pedido de reconsideração do resultado do recurso administrativo, que deverá ser proposto mediante ofício pelo chefe do poder executivo municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da resposta, e enviado para o e-mail lcms@educacao.pr.gov.br.

- I - o pedido de reconsideração interposto deverá ser encaminhado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sob risco de não conhecimento;
- II - o pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Educação;
- III - serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem novas questões de mérito a serem apreciadas.
- V - a resposta do pedido de reconsideração será encaminhada para o e-mail pelo qual o município formalizou o pedido.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



§ 6.º Para o Indicador de Educação Integral (INT), as metas serão definidas com base nos seguintes instrumentos/critérios:

- I - a meta pré-estabelecida a ser atingida terá variação entre 10,0% (dez por cento) e 100,0% (cem por cento);
- II - o valor deste indicador será o resultado do Censo Escolar do ano anterior, considerando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal de ensino;
- III - em caso de resultado apurado com três casas decimais ou mais, será feito o arredondamento do percentual para duas casas decimais.

§ 7.º Para o Fator Social (FS), as metas serão definidas com base nos seguintes instrumentos/critérios:

- I - a meta preestabelecida a ser atingida será a média do INSE do estado;
- II - o valor deste indicador será o resultado da média do INSE do município, de acordo com a última edição publicada;
- III - caso a meta preestabelecida seja atingida, o município terá atribuição de 100% (cem por cento) do valor do indicador FS ou, se a meta não for atingida, o município terá uma complementação ao indicador, conforme disposto no Anexo Único do Decreto n.º 2.201, de 2023.

Art. 4.º Os resultados dos indicadores que compõem o Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense – IQEP serão divulgados na página institucional da Secretaria de Estado da Educação: www.educacao.pr.gov.br.

Art. 5.º O chefe do poder executivo municipal poderá interpor recurso administrativo quanto aos resultados do IQEP, mediante ofício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, enviado para o e-mail icms@educacao.pr.gov.br.

I - o recurso interposto deverá ser encaminhado para o e-mail icms@educacao.pr.gov.br, no prazo estabelecido no caput deste artigo, sob risco de não conhecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Parágrafo único. Os objetivos dos indicadores que compõem o algoritmo para o cálculo do IQEP constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 3.º As metas educacionais que compõem os indicadores IE, ALF e INT, com valoração máxima e mínima, constam nos Anexos III, IV e V desta Resolução.

§ 1.º A variação das metas dos indicadores IE, ALF e INT será igual à razão entre as metas pré-estabelecidas e os resultados obtidos pelo município.

§ 2.º Em caso de resultado apurado com duas casas decimais ou mais, será feito o arredondamento da nota para uma casa decimal.

§ 3.º No caso específico do indicador FS, a meta preestabelecida será a média do INSE estadual.

§ 4.º Para o Indicador de Ensino (IE), as metas serão definidas com base nos seguintes instrumentos/critérios:

- I - a meta pré-estabelecida a ser atingida terá variação entre 4,5 e 9,0;
- II - o valor deste indicador será obtido a partir resultado das duas últimas edições do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB do município ou o Índice de Desenvolvimento da Educação Paranaense – IDEPR, quando for o caso;
- III - para os municípios sem divulgação da média do IDEB, será considerado o menor valor do índice verificado entre os municípios do estado do Paraná;
- § 5.º** Para o Indicador de Alfabetização (ALF), as metas serão definidas com base nos seguintes instrumentos/critérios:
 - I - a meta pré-estabelecida a ser atingida terá variação entre 3,6 e 9,0;
 - II - o valor utilizado para este indicador, em 2023 e 2024, será o resultado da nota padronizada do Sistema de Avaliação da Educação Básica Nacional do 5.º ano do Ensino Fundamental e, para os anos seguintes, será utilizado o resultado da nota padronizada do Sistema de Avaliação da Educação Paranaense – SAEF do 2.º e 5.º ano do Ensino Fundamental;
 - III - para os municípios sem divulgação da nota padronizada do SAEB, será considerado, excepcionalmente para o ano de 2023, o menor valor do índice dentre os Municípios do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.285/2023 – GS/SEED

Estabelece as metas educacionais e descreve os indicadores para apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense – IQEP.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 249, de 24 de agosto de 2022, na Lei Estadual n.º 21.359, de 5 de janeiro de 2023, no Decreto n.º 2.201, de 25 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20.533.474-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as metas educacionais e descrever os indicadores de resultado com vistas à apuração do Índice de Qualidade da Educação Paranaense – IQEP, utilizado na composição do cálculo do Índice de Participação dos Municípios – IPM na cota-parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Art. 2.º Os indicadores que compõem o algoritmo para o cálculo do IQEP ficam definidos conforme segue:

- I - Indicador de Ensino (IE) – avanços de aprendizagem e progressão dos estudantes no Ensino Fundamental;
- II - Indicador de Alfabetização (ALF) – avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização;
- III - Indicador de Educação Integral (INT) – ampliação das matrículas em tempo integral;
- IV - Fator Social (FS) – Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) total da rede municipal em relação à média do INSE estadual;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ePROTÓCOLO



D o c u m e n t o n t e n t e d e Q u a l i d a d e d e E d u c a ç ã o P a r a n a e n s e (Q E P . p d)

f. Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36.

Inserido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicione Marta Gurah** em: 29/05/2023 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
C374b708a3e9a2a1b9edd531e3d7efe9.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



85,0%	85,0%	0,00%
86,0%	86,0%	0,00%
87,0%	87,0%	0,00%
88,0%	88,0%	0,00%
89,0%	89,0%	0,00%
90,0%	90,0%	0,00%
91,0%	91,0%	0,00%
92,0%	92,0%	0,00%
93,0%	93,0%	0,00%
94,0%	94,0%	0,00%
95,0%	95,0%	0,00%
96,0%	96,0%	0,00%
97,0%	97,0%	0,00%
98,0%	98,0%	0,00%
99,0%	99,0%	0,00%
100,0%	100,0%	0,00%

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 29/05/2023 14:36. Inserido ao protocolo **20.533.474-2** por: **Alicione Marta Guralh** em: 29/05/2023 11:05.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/epiweb/validarDocumento> com o código: **C374b708a3e9a2af9ed6531e3d7efe9**.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Alfabet	Projeção		Crescimento
	Resultado	Meta	
20	3,6	1,6	
21	3,7	1,6	
22	3,8	1,6	
23	3,8	1,5	
24	3,9	1,5	
25	4,0	1,5	
26	4,0	1,4	
27	4,1	1,4	
28	4,2	1,4	
29	4,2	1,3	
30	4,3	1,3	
31	4,4	1,3	
32	4,4	1,2	
33	4,5	1,2	
34	4,6	1,2	
35	4,7	1,2	
36	4,7	1,1	
37	4,8	1,1	
38	4,9	1,1	
39	4,9	1,0	
40	5,0	1,0	
41	5,1	1,0	
42	5,1	0,9	
43	5,2	0,9	
44	5,3	0,9	
45	5,3	0,9	
46	5,4	0,8	
47	5,5	0,8	
48	5,6	0,8	
49	5,6	0,7	
50	5,7	0,7	
51	5,8	0,7	
52	5,8	0,6	
53	5,9	0,6	
54	6,0	0,6	
55	6,0	0,5	
56	6,1	0,5	
57	6,2	0,5	
58	6,2	0,4	
59	6,3	0,4	
60	6,4	0,4	
61	6,4	0,3	
62	6,5	0,3	
63	6,6	0,3	
64	6,7	0,3	
65	6,7	0,2	
66	6,8	0,2	
67	6,9	0,2	
68	6,9	0,1	
69	7,0	0,1	
70	7,0	0,0	
71	7,1	0,0	
72	7,2	0,0	
73	7,3	0,0	
74	7,4	0,0	
75	7,5	0,0	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7,6	7,6	0,0
7,7	7,7	0,0
7,8	7,8	0,0
7,9	7,9	0,0
8,0	8,0	0,0
8,1	8,1	0,0
8,2	8,2	0,0
8,3	8,3	0,0
8,4	8,4	0,0
8,5	8,5	0,0
8,6	8,6	0,0
8,7	8,7	0,0
8,8	8,8	0,0
8,9	8,9	0,0
9,0	9,0	0,0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)



ATA Nº 003/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy, membros da comunidade para uma Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 25666/2015, cujo objetivo é apresentar a Avaliação do referido plano no período de 2022 a 2023. A Diretora Municipal de Educação Andréia Aparecida Valentim iniciou a reunião saudando a todos e discorrendo sobre a importância do Plano Municipal de Educação e a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. Após todas as explicações pertinentes, agradeceu a colaboração dos membros da equipe técnica e da Comissão Coordenadora, os quais tiveram papel fundamental nesse trabalho realizado, em seguida passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação Erika Maria Ribeiro de Melo, a qual mencionou o trabalho desenvolvido visando atingir os dispostos no PME e agradeceu o comprometimento de todos. A Prefeita Alcione Lemos saudou a todos e mencionou que é gratificante ver uma equipe comprometida, mencionou que os resultados são satisfatórios. Citou a importância do PME, o qual vem como ferramenta para auxiliar e definir as ações a serem desenvolvidas em curto, médio e longo prazo, por isso essa Audiência Pública na data de hoje, para apresentar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que foi realizado por uma equipe extremamente competente, citou a Educação de excelência ofertada no município, bem como suas etapas e modalidades. Plano de Carreira do Magistério, citou que o município de Jaguariaíva vem cumprindo as metas definidas, agradeceu por todo esforço e trabalho realizado e parabenizou toda a equipe. O Presidente da Câmara dos vereadores José Marcos Pessa Filho, saudou a todos e enalteceu o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação, passando a palavra para o nobre vereador Cleiton Junior Bueno Martins o qual fez a apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2022 - 2023, citando as metas, conceitos, indicadores e comentários das respectivas. **Meta 1:**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. Cabe ressaltar que enquanto Secretaria Municipal de Educação, estão sendo realizados todos os direcionamentos cabíveis para atendimento das crianças na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, bem como o aumento gradativo no número de vagas ofertadas para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos. Com base nos dados apresentados conclui-se que há universalização nos respectivos atendimentos, conforme dispostos da Meta I do Plano Municipal de Educação. **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Comentários sobre a meta: O município atingiu a Meta. **Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Comentários: Meta colaborativa, requer ações e dados da esfera Estadual, Federal e rede particular. **Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Comentários: O município de Jaguariaíva, garante atendimento especializado para todas as crianças de que dele necessitam, inclusive, a Educação municipal conta com uma equipe multidisciplinar especializada, para atendimento exclusivo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo desta forma um tratamento adequado, especializado e focado nos alunos que apresentam deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. **Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Comentários: No que cabe ao município de Jaguariaíva, há a adesão em regime de colaboração ao Programa Educa Juntos a SEED/PR com o Núcleo de Cooperação Pedagógica com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



Municípios- NCPM, bem como ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, almeja, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país. O foco é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, afetadas pela pandemia. **Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos da educação básica. Comentários: O município de Jaguariaíva, tem buscado incessantemente aprimorar a qualidade da educação oferecida às suas crianças e jovens. Uma das estratégias adotadas para alcançar esse objetivo é a implementação das escolas em tempo integral. No entanto, apesar dos esforços empreendidos, o município ainda não atingiu a meta estabelecida para fornecimento deste estudo. A implantação de escolas em tempo integral é uma iniciativa relevante que visa proporcionar uma educação mais completa e enriquecedora para os estudantes. Ela oferece a oportunidade de ampliar o tempo de aprendizado, possibilitando a inclusão de atividades extracurriculares, oficinas, esportes, e, principalmente, aprofundamento nos conteúdos curriculares. No entanto, alcançar a marca de 50% de adesão é um desafio complexo. A Diretora Andréia informou que a partir do próximo ano letivo (2024) todas as escolas urbanas estarão ofertando período integral para mais de 420 alunos, frisando que já há um planejamento para implementação do Ensino Integral. **Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2-5,5- 5,7- 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7- 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7-5,0 - 5,2. Comentários da Meta: Sem dados oficiais liberados para o ano de 2022, as estratégias de trabalho estão baseadas nos números de 2021 para a promoção de ações conscientes e efetivas para a elevação e melhoria do IDEB. É importante continuar os investimentos em Tecnologia e Capacitação de Professores, pois se demonstraram significativos para a continuidade do ensino. Além disso,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



promover programas de capacitação para os professores, preparando-os para o uso eficaz dessas ferramentas e para o ensino híbrido se torna cada vez mais essencial. A manutenção de ações já iniciadas como, projetos de leitura e produção de textual, desenvolvidas na Rede Municipal, e a participação em avaliações externas como a prova Paraná + e Prova Paraná que fornecem um diagnóstico claro do desempenho dos alunos em diferentes áreas do conhecimento, permitindo que os educadores identifiquem lacunas no ensino e adotem estratégias de ensino mais eficazes. **Meta 8** (colaborativa): Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Comentário: Meta Inviável ao município não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. **Meta 9** (colaborativa): Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Comentários: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Meta Inviável ao município não existe público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos. **Meta 10** (colaborativa): Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Comentário: Conforme o relatório o do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) o cálculo informou para o ano de 2022 0%, mantendo - se o percentual dos anos anteriores de 2020 e 2021. Doutor Lucas Madureira continuou a apresentação do Relatório. **Meta 11**: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Comentários: O indicador para o ano de 2022 registrou 381 matrículas na Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, comparando com o ano de 2021 que registrou 153 matrículas o ano de 2022 teve um aumento de 149% referente a novas matrículas. Houve uma expansão da Educação Profissional e Tecnológica de nível médio de um percentual de 46,8% comparando 2013 e 2022, comparando com a expansão de 2013-2021 que registrou 78,4% houve uma queda de 31,6%. Conforme o cálculo do Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) registrou na Educação Profissional e Tecnológica de nível pública um percentual negativo de -123,3% expansão 2013-2022, comparando com a expansão de 2013-2021 -169,2% houve uma queda de 45,9%. **Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Comentário: Não se aplica ao município a apresentação de indicadores. **Metas 13, 14, 15, 16 e 17:** Colaborativas e os indicadores são divididos entre os entes federados. **Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal. Comentário: A meta não se aplica ao município, mas diante das exigências quanto a profissionalização docente, há o Plano de Carreira desde 2004, que deverá passar por reformulação para atender a demanda da profissionalização, incluindo a formação mínima exigida e seus avanços. No ano de 2023 foi concedido aos professores do quadro do magistério municipal os avanços horizontais, conforme previsto no plano de carreira. Destacamos que os avanços verticais já estavam sendo concedidos. Desta forma os professores com mais anos de carreira alcançaram as referências de classe, conforme o PC e assim os demais que tinham esse direito. Destacando que Jaguariaíva já concede o piso salarial aos professores.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto. Comentário: Diante a nova lei do FUNDEB- financiamento da educação/VAAR o município teve que se adequar e realizar edital para o processo de escolha de diretores, uma vez que se não cumprisse as condicionalidades, os recursos oriundos do fundo seria desabilitado para o ano de 2024. Desta forma, Jaguariáiva organizou o processo de escolha a partir do Decreto 419/2023 e o edital com as etapas para que os diretores das instituições da rede municipal que irão ocupar os cargos em 2024 sejam apreciados pela comunidade escolar, mediante o cumprimento de todas as etapas e critérios. **Meta 20:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto- PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Comentários: Meta 20A - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Com o objetivo de ampliar o investimento público em Educação Pública, sendo este a utilização do percentual das despesas públicas municipais em educação em relação ao produto interno bruto, e conforme base de dados da Instituição IPARDES o município de Jaguariáiva continua mantendo o seu percentual de 1,5% ao ano, percentual esse conforme requisitado. Meta 20B: O município de Jaguariáiva teve um aumento do ano de 2021 para ano de 2022 alcançando o índice de 19,6%. Com base nos dados informados para o Tribunal de Contas Estado (TCE/PR) em 2022 foi fechado com o percentual de 25,38%. Após apresentação conclui-se que houve avanços em muitas metas e estratégias. Feita a apresentação e esclarecimentos pertinentes, a Diretora Andréia abriu espaço para que os presentes indaguem caso tenham alguma dúvida, ou até mesmo questionem caso julguem que há divergência ou incoerência no Relatório aqui apresentado, colocando-se à disposição juntamente com os membros da equipe técnica e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)**



Comissão Coordenadora para realizar todos os esclarecimentos cabíveis, não sendo manifestadas dúvidas ou questionamentos. A Audiência Pública encerrou-se às onze horas, nada mais havendo a constar encerro esta Ata que segue assinada por mim Flávia Racir de Miranda designada para redigir a presente Ata e demais presentes conforme lista de presença em anexo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



LISTA DE PRESENÇA – ATA Nº 003/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PME REFERENTE AO PERÍODO DE 2022 A 2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09h

LOCAL: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY

NOME COMPLETO
Valmora Otto Urbaniguel
Artride Solizora Trusances.
Ana Paula Velaz.
Daese roper Postals
Rigiane M. da Costa Pavan.
Somalis L Lydon
Daniela da Silva Pinto Mialowski
Suzany Finkler
Esther Junia Mielnik
Trigo Jaci Rosário
Sula Maria de Mello
Marcos dos Pass
Isabon do Oregi Fovre
Regina dequs
Emile Mearini
Bruna Juliana da Silva
MARILE FERREIRA
Lea Maria Presti F.
Elaine da Silva Ferreira.
Goldirine Roxane
Raquel B de A. de Mello
Francine Goni de Oliveira Junior
Mariane Nunes Nodi Rofner



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



COMISSÃO COORDENADORA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PME)



LISTA DE PRESENÇA - ATA Nº 003/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PME REFERENTE AO PERÍODO DE 2022 A 2023

DATA: 28/11/2023

HORÁRIO: 09h

LOCAL: CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY

NOME COMPLETO
Juliana de Fátima Rocha Campos.
Vaniléia Faria de Barros
Lucim Busca Pedreira Alves
Quilene de Oliveira dos Santos
Adriane Aparecida Martins
Franciel Adelly Maranda
Paulineia de Souza de Souza
Busca de Barros Matoski
Marcia Regina de V. Rodrigues
Tomara Pamela Damasceno
Carla Regina Soares dos Santos
Lucin Elena da Silva dos Santos
Rosane Scatolin Machado
Crista K M Machado
Ge DAVINSON DA SILVA GONCALVES
Silviane Aparecida de Jesus e Silva
Leonor Ferra Negreiros
Isiany Almeida
Uma Paula Pardo dos Nascimento
Silviani Faria dos Santos
Rosiane Rodrigues Alves de Camargo
Denilde Cristine Valera Fritzer
Stenagiba Moiana da Silva Gonçalves



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

